



**Prefeitura Municipal de Uberaba - MG**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**Plano Municipal de Assistência Social**  
**Quadriênio 2022-2025**

Uberaba (MG), Outubro de 2021

## **Expediente**

**Elisa Gonçalves de Araújo**

Prefeita de Uberaba

**Moacyr Lopes dos Santos**

Vice-Prefeito de Uberaba

**Gicele Gomes**

Secretária de Desenvolvimento Social

**Herval Kobayashi Ferreira Neto**

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

**Juliana Guimarães Fachinelli**

Chefe do Departamento de Proteção Social Básica

**Cláudia Cristina da Silva**

Chefe do Departamento de Proteção Social Especial

**Vânia Helena Guarato**

Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial

## Sumário

Introdução	3
1. Identificação	
1.1. Identificação do Plano	5
1.2. Dados da Prefeitura Municipal	5
1.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social	5
1.4. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	5
1.5. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	6
2. Diagnóstico socioterritorial	
2.1. Panorama municipal	8
2.2. Breve histórico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	10
2.3. Caracterização do público da assistência social no Município	11
2.4. Perfil dos atendimentos realizados pela rede pública	18
3. Matriz da cobertura dos serviços socioassistenciais	
3.1. Proteção Social Básica	28
3.2. Proteção Social Especial	52
3.2.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade	54
3.2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade	68
3.3. Gestão de Benefícios e Transferência de Renda	85
3.4. Vigilância Socioassistencial	89
4. Objetivos, metas e ações estratégicas estabelecidas	91
5. Monitoramento e avaliação	98
6. Financiamento da Assistência Social elencado no PPA	99

## Introdução

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) que ora apresentamos, constitui uma exigência estabelecida na Lei Orgânica da Assistência Social e um instrumento estratégico de cunho técnico e político, construído a partir do diagnóstico e estudos da realidade local, orientado para a materialização da Política Nacional de Assistência Social no âmbito do município de Uberaba (MG).

Sua elaboração foi conduzida de modo participativo com o envolvimento dos inúmeros atores da assistência social, dentre eles os usuários, conselheiros municipais, os trabalhadores do SUAS, e representantes da rede de serviços socioassistenciais do Município, estando em consonância com as propostas apresentadas durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social-2021.

O Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022 a 2025 foi submetido à aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, passando a expressar a orientação da Política Municipal de Assistência Social na garantia de direitos aos cidadãos Uberabenses. Não constitui um documento estanque, deve impregnar a atuação dos profissionais no âmbito da assistência social e ser reavaliado periodicamente para aperfeiçoamentos visando assegurar a qualificação permanente das ações na efetivação da Política Municipal de Assistência Social, enquanto direito do cidadão e dever do Estado, na promoção do bem estar individual e coletivo.

O documento está dividido em seis partes. A primeira delas trata da identificação do plano e das instituições diretamente envolvidas na gestão, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, seguida de um sintético diagnóstico socioterritorial adotado como referência para o estabelecimento de prioridades estruturais e operacionais.

A terceira parte apresenta a estrutura e matriz de cobertura dos serviços socioassistenciais, com o detalhamento das ofertas, tais como seus objetivos, público, unidades prestadoras e formas de acesso e responsáveis pela sua operação.

Os objetivos, metas, prazos, ações estratégicas e indicadores de monitoramento e avaliação, estabelecidos para o quadriênio de 2022-2025, são apresentados no item 5, ressaltando-se um conjunto de ações continuadas que objetivam a qualificação dos serviços e a concretização da Política Municipal de Assistência Social.

Finalizando, são apresentados os recursos e suas fontes inseridos no Plano Plurianual – PPA com o objetivo assegurar os aportes financeiros para colocar em marcha o Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025.

## 1. Identificação

### 1.1. Identificação do Plano

Título: Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025

Município: Uberaba (MG)

Porte populacional: Grande porte

Gestão: Plena

Vigência: 2022 a 2025

### 1.2. Dados da Prefeitura Municipal

Nome da Prefeita: Elisa Gonçalves de Araújo

Documento de Identidade: 11.783.213 SSP/MG      CPF: 055.274.676-20

Mandato da Prefeita: 01/01/2021 a 31/12/2024

Endereço: Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Bairro Santa Marta – CEP 38061-080

Telefone: (34) 3318-2007      Fax: (34) 3338-2005

E-mail: [elisa.uberaba@uberaba.mg.gov.br](mailto:elisa.uberaba@uberaba.mg.gov.br)

Site: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br)

### 1.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Nº da Lei do SUAS: Lei Municipal 12.160 de 13 de abril de 2015

Lei de Criação do Órgão Gestor: Lei Nº 3.458/1983 de 13/12/1983 publicada em 07/01/1984

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável: Gicele Gomes

Documento de Identidade: 6.852.650 SSP/MG      CPF: 755.769.376-00

Ato de nomeação do gestor: Decreto Municipal Nº 0319/2021

Data da nomeação: 26 de fevereiro de 2021, Publicado no órgão de comunicação oficial do município – ‘Porta Voz – 1930’

Endereço: Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos – CEP 38015-020

Telefone: (34) 3331-2403      Fax: (34) 3338-9161

E-mail: [seds@uberaba.mg.gov.br](mailto:seds@uberaba.mg.gov.br)

Site: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br)

### 1.4. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Nº da Lei de criação: Lei Nº 9.340/2004

Data da criação: 09/06/2004

Nº do CNPJ do FMAS: 13.037.057/0001-07

Nome do gestor do FMAS: Gicele Gomes

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome do Ordenador de Despesas do FMAS: Gicele Gomes

## 1.5. Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

Nº da Lei de criação: Lei Municipal Nº 5.726 em 27/12/1995, com última alteração pela Lei Municipal Nº 12.160 de 13 de abril de 2015

Endereço: Rua Arthur Machado, 553 – Bairro Centro – CEP 38010-020

Telefone: (34) 3332-3737

E-mail: [cmas@uberabadigital.com.br](mailto:cmas@uberabadigital.com.br)

Nome do Presidente: Cláudia Cristina da Silva

Nome da Secretária Executiva: Verediana Pereira de Freitas

Nº total de membros: 40

Gestão: 2019 a 2021

### Composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Uberaba (MG)

#### Representantes governamentais

Órgão	Representantes
SEDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Cláudia Cristina da Silva
	Suplente: Bruna Ferreira Borges
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	Titular: Joana Dar’c Aparecida Braz
	Suplente:
SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Rosemeire Dias Abreu Albernaz Reis
	Suplente:
COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande	Titular: Ranne Cassia Miranda
	Suplente:
CODAU – Cia. Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas	Titular: Ana Cecilia da Silva
	Suplente: Rejane da Costa Silva
FUNEL – Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Titular: Rogério de Freitas Guerra Terra
	Suplente: João Gurgel de Sousa Junior
SESURB – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Titular: Eliane da Rocha Atua Leocádio
	Suplente: João Pedro de Lima
SEFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda	Titular: Julia Graziela Fernandes de Oliveira
	Suplente: Luis Carlos de Freitas
PROGER – Procuradoria Geral do Município	Titular: Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo
	Suplente: Celia Terezinha Manzan
SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento	Titular: Reni Mendes da Silva
	Suplente: Paulo Roberto Lemos

## Representantes não governamentais

Entidades/Usuários	Representantes governamentais
Entidades de Atendimento ao Idoso	Titular: Edilene Maria dos Santos Costa
	Suplente: Ana Cristina de Oliveira
Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Titular: Célia Maria Rodrigues
	Suplente: -
Serviços de Acolhimento Institucional em Abrigo	Titular: Patrícia Inaê Faria Silva
	Suplente: -
Serviços de Acolhimento Institucional em Abrigo	Titular: João Janus Oliveira Alves
	Suplente: -
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Titular: Mariana Lacerda Silva
	Suplente: -
Usuários de Benefícios e Transferência de Renda	Titular: Vacância de representação
	Suplente: -
Usuários dos Serviços de Atendimento ao Idoso	Titular: Dilma Ivanete de Souza Antunes
	Suplente: Gaspar Francisco Rocha
Usuários dos Serviços de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Titular: Vacância de representação
	Suplente: -
Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Titular: Wellington Donizete Marques de Lima
	Suplente: José Irismar da Silva
Trabalhadores do SUAS	Titular: José Cauí Neto
	Suplente: -

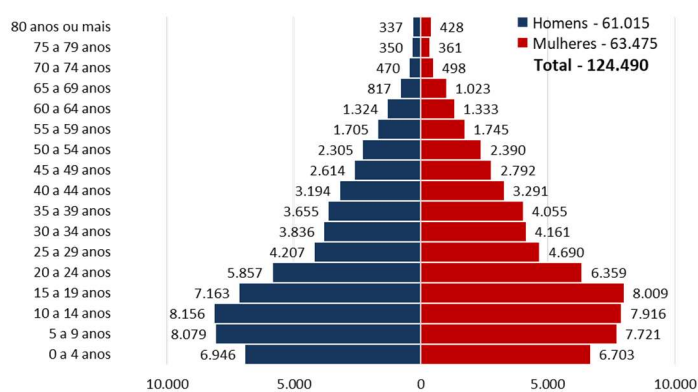
## 2. Diagnóstico socioterritorial

### 2.1. Panorâma Municipal

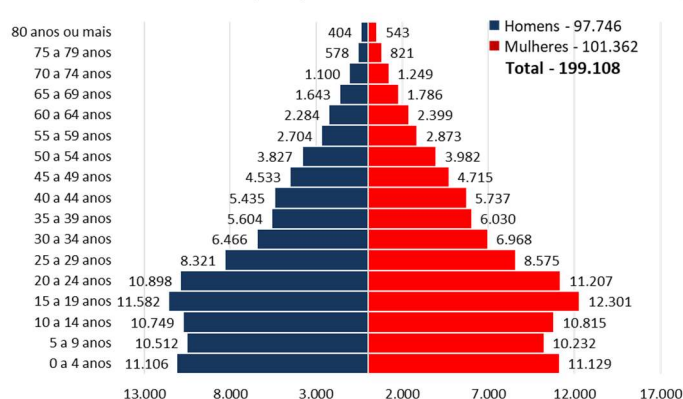
O Município de Uberaba, fundado em 2 de março de 1820, possui uma área total de 4.523 km<sup>2</sup> situa-se na região sudeste, microrregião do Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, equidistante, num raio de 500 km, dos principais centros consumidores do Brasil e a 481 km a oeste da capital estadual. Atualmente é sede da região administrativa do Vale do Rio Grande, sendo uma cidade-pólo da microrregião composta pelos municípios de Uberaba, Veríssimo, Conquista, Delta, Conceição das Alagoas, Campo Florido e Água Comprida.

A população consolidada no Censo de 2010 era de 295.988, sendo estimada em 2021 em 340.277 habitantes, com um crescimento de 12,19%, sendo o oitavo município mais populoso do estado, com densidade demográfica de 65,4 habitantes por km<sup>2</sup>, e densidade urbana de 1.121,4 habitantes por km<sup>2</sup>. No Censo de 2010, a população feminina era constituída de 151.527 pessoas, representando 51,20% e a masculina de 144.461, representando 48,80%. O índice de urbanização era de 96,9%, correspondendo a 289.376 habitantes, com uma população rural de 3,1%, correspondendo a 6.612. Os diagramas etários dos Censos de 1970 a 2010, registram mudanças significativas na composição da população de Uberaba sinalizando para uma tendência mundial de aumento da população idosa no Município.

Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Censo 1970

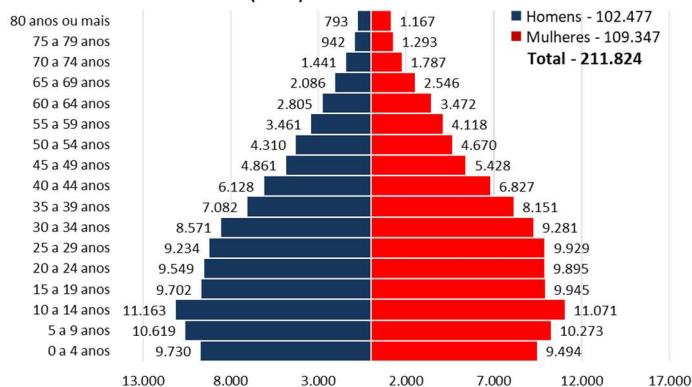


Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Censo 1980

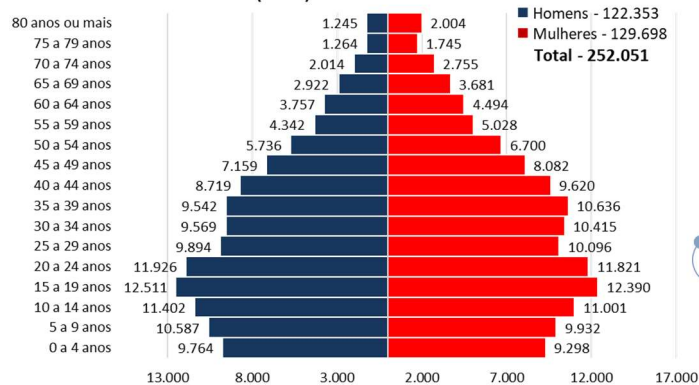




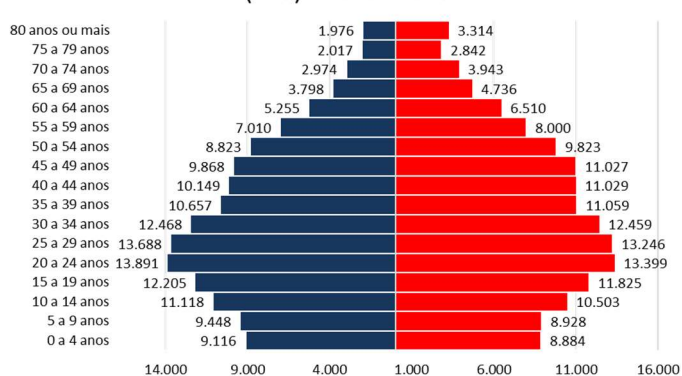
Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Censo 1991



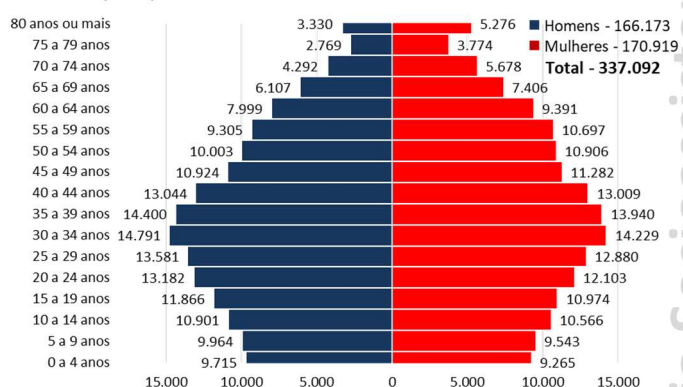
Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Censo 2000



Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Censo 2010



Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Estimativa Ministério da Saúde 2020



O saneamento básico é realizado pela autarquia municipal Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba (CODAU). Segundo dados do Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil 2021 (SNIS 2019), 99,80% da população é atendida com água tratada, sendo que no perímetro urbano alcança 100,00% dos domicílios. O atendimento urbano com esgotamento sanitário e tratamento de esgoto atinge 98,50% dos domicílios, sendo que a coleta de lixo atende a 100% dos domicílios urbanos. O investimento médio anual do setor por pessoa é de 70,28, com um aporte total de aproximadamente 120 milhões.

No âmbito da educação, o município empreende-se esforços para garantir a escola para todos com qualidade, adequada a formação de cidadãos e trabalhadores em sintonia com a realidade e necessidades locais, utilizando-se de estratégias de ofertas de tempo integral, formação de professores, utilização de tecnologias da informação e da comunicação no incremento da educação presencial e à distância. Uberaba conta com um parque educacional diversificado, constituído pela iniciativa pública e privada, que atende desde creches e pré-escolas ao ensino, pesquisa e extensão de nível superior, sendo o número de estabelecimentos em 2020: 95 de ensino fundamental, com IDEB 6,0 nos anos iniciais e, 5,1 nos anos finais; 40 de ensino médio; 10 de ensino técnico; e, 9 de ensino superior.

Uberaba conta com um amplo setor de saúde integrado ao SUAS, com gestão descentralizada desde o ano de 1998, integrando a Macrorregião de Saúde 'Triângulo Sul' do Estado de MG. De acordo com dados do IBGE, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 14.57 para 1.000 nascidos vivos, com uma longevidade de 73,93 anos, uma das mais altas do país.

Os dados panorâmicos do IBGE, registram que em 2019, o salário médio mensal dos trabalhadores formais de Uberaba era de 2.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 30.4%, correspondentes a 101.493 trabalhadores, sendo destes 86.443 os assalariados, distribuídos em um parque empresarial de aproximadamente 12.000 unidades locais.

Em 2018 o PIB municipal correspondia a 14 bilhões, resultando em um PIB per capita anual de aproximadamente 44 mil reais por habitante. Contrastando com esses dados, e apesar de melhoras sucessivas nos indicadores de distribuição de renda medidos pelo Coeficiente de GINI, nos anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente, 0,5401, 0,5663 e 0,5052, esses continuam indicando uma alta concentração de renda - 27,5% da população possui rendimento mensal nominal per capita de até ½ salário mínimo, classificada pelo Ministério da Cidadania como de baixa renda.

A renda per capita de até ½ salário mínimo é um dos critérios econômicos utilizados para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, utilizado para a produção do diagnóstico socioterritorial que será apresentado a seguir. Em junho de 2021 o CadÚnico possuía 43.740 pessoas inscritas com rendimento nominal médio per capita de até ¼ do salário mínimo, o que corresponde a 12,97% da população do município.

## **2.2. Breve histórico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

O início da gestão pública da Assistência Social em Uberaba foi estabelecido e ordenado aos 23 de dezembro de 1983, pela Lei nº 3.458, que criou a Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana – SASPH com os objetivos de: “fiscalizar os estabelecimentos assistenciais subvencionados pela Prefeitura de Uberaba; promover o levantamento de recursos da comunidade para canalizá-los para o socorro e assistência aos necessitados; cadastrar as entidades de assistência social; elaborar e incentivar programas para integração do marginalizado; organizar e manter centros comunitários; atender às necessidades do mercado de trabalho e outras atividades afins.”

Em 09 de abril de 1990, pelo Decreto nº 525, foi extinta a SASPH que deu lugar à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – SETAS, regulamentada pela Lei Municipal nº 026, de 03 de fevereiro de 1993, assumindo as atribuições da extinta secretaria, acrescida da competência de administrar as creches municipais e a promoção de treinamento e formação profissional em diversos segmentos da sociedade.

Visando fortalecer a política de assistência social do Município e tendo em vista os princípios preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em 27 de dezembro de 1995, foi criado pelo Decreto-Lei nº 5.726, o Conselho Municipal da Assistência Social, seguido da criação do Fundo

Municipal de Assistência Social, Decreto nº 782, de 25 de setembro de 1997. Nesse intervalo, pela Lei Complementar nº 85, de 28 de maio de 1997, ocorreu nova mudança de denominação e ampliação das atribuições do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, que passou a Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente.

A Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005, reordenou a estrutura da Prefeitura Municipal, passando a Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente à denominação de Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS tendo como finalidade: Prover uma organização participativa e descentralizada da assistência social, com ações voltadas para o fortalecimento da família de acordo com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

### 2.3. Caracterização do público da assistência social no Município

Com o objetivo de subsidiar a definição da agenda no âmbito da assistência social em Uberaba para o quadriênio de 2022/2025, o Departamento de Vigilância Socioassistencial elaborou este diagnóstico a partir dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal [CadÚnico] e Relatórios Mensais de Atendimento dos CRAS/CREAS, adotando por referência para agregar informações o público usuário delineado na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

“Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.”(PNAS, 2004, p. 33)

O CadÚnico é uma base de dados que agrega o registro das famílias de baixa renda em cada município brasileiro e permite aos gestores e técnicos a produção de informações relevantes para o desenho, execução e avaliação de políticas públicas. Foi criado e é gerido pelo Governo Federal, sendo o agente operador que mantém o Sistema a Caixa Econômica Federal. Sua operacionalização e atualização é realizada pelos municípios por intermédio dos gestores do SUAS.

A inscrição no cadastro é um requisito para poder participar de vários programas sociais, consideradas as exigências de cada um, funcionando como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas – Auxílio Brasil; Benefício de Prestação Continuada; Tarifa Social de Energia Elétrica; ID Jovem; Programa Casa Verde e Amarela; Carteira do Idoso; entre outros.

Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias que: a) possuem renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); b) possuem renda mensal familiar total de até três vezes o salário mínimo, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); c) estiverem em situação de rua, podendo ser apenas uma pessoa; d) ou programas ou serviços que tenham como exigência a inscrição no CadÚnico.

Podemos a partir de seus dados dimensionar o número de famílias e pessoas em vulnerabilidade decorrente do precário acesso a renda e dificuldades para se manter, ocasionando situações de **exclusão pela pobreza**. Podemos também verificar a cobertura e o acesso dessas famílias a programas de transferência de renda como o Auxílio Brasil.

### Número de famílias e pessoas inscritas no CadÚnico por território de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social

Territórios de abrangência	Famílias	Pessoas	Domicílios com 1 morador	Domicílios com 2 moradores	Domicílios com 3 moradores	Domicílios com mais de 3 moradores
CRAS Abadia	3.943	7.782	1.792	1.101	632	418
CRAS Pólo I	1.885	4.771	466	591	445	383
CRAS Dr. Décio Moreira	2.751	6.334	915	791	589	456
CRAS Boa Vista	3.111	6.422	1.278	939	523	371
CRAS Morumbi	4.667	11.612	1.241	1.402	1.037	987
CRAS Tutunas	3.239	6.972	1.182	1.014	612	431
CRAS Vila Paulista	2.617	6.749	677	709	631	600
CRAS Residencial 2000	2.475	6.599	558	712	611	594
Registros não classificados*	83	207	24	20	19	20
<b>Totais</b>	<b>24.771</b>	<b>57.448</b>	<b>8.133</b>	<b>7.279</b>	<b>5.099</b>	<b>4.260</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

### Faixas de rendimento dos domicílios de acordo com os critérios para inscrição no CadÚnico e elegibilidade do Programa Auxílio Brasil [PAB] e para Inscrição no CadÚnico

Territórios de abrangência	até R\$89,00	de R\$89,01 a 178,00	de R\$178,00 a R\$550,00	de R\$550,00 a R\$1.100,00	de R\$1.100,00 a R\$3.300,00	acima de R\$3.300,00	Totais
CRAS Abadia	739	415	981	1.599	207	2	3.943
CRAS Pólo I	595	184	502	516	86	2	1.885
CRAS Dr. Décio Moreira	789	353	702	774	133	0	2.751
CRAS Boa Vista	426	301	855	1.347	178	4	3.111
CRAS Morumbi	1.340	655	1.201	1.311	160	0	4.667
CRAS Tutunas	623	344	931	1.130	210	1	3.239
CRAS Vila Paulista	685	405	776	650	99	2	2.617
CRAS Residencial 2000	1.082	224	599	516	54	0	2.475
Registros não classificados*	32	14	12	19	6	0	83
<b>Totais</b>	<b>6.311</b>	<b>2.895</b>	<b>6.559</b>	<b>7.862</b>	<b>1.133</b>	<b>11</b>	<b>24.771</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

O volume de acesso às políticas públicas, pelas famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, e sua cobertura, podem ser dimensionados a partir da verificação do número de domicílios

participantes ou elegíveis para participar do ‘Programa Auxílio Brasil’, que substituiu o ‘Programa Bolsa Família’. No caso de famílias com crianças e adolescentes é condição para participação que esses estejam inseridos em políticas públicas de saúde e educação, além de participar das ações socioassistenciais oferecidas no âmbito dos CRAS, CREAS e da rede de serviços socioassistenciais.

Considerando que os novos critérios econômicos de elegibilidade para participação do Programa Auxílio Brasil ainda não foram definidos, apresentamos os dados de cobertura do programa a partir dos critérios em vigor:

- de R\$0,00 a R\$89,00 de renda mensal por pessoa – **abaixo da linha de pobreza** tem direito ao benefício básico do programa;
- de R\$89,01 a R\$178,00 – de renda mensal por pessoa – famílias em **situação de pobreza**, desde que tenham em sua composição **gestantes, crianças ou adolescentes**, tem direito ao benefício, cujos valores são variáveis conforme a composição do grupo familiar.

**Número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e de famílias elegíveis não beneficiárias por território de abrangência dos CRAS**

Territórios de abrangência	Total de famílias que recebem o Auxílio Brasil	Famílias que recebem o Auxílio Brasil - Faixa 1 - até R\$89,00	Famílias que recebem o Auxílio Brasil - Faixa 2 - de R\$89,00 até R\$178,00	Famílias que recebem o Auxílio Brasil com renda por pessoa acima de R\$178,00	Famílias elegíveis que não recebem o Auxílio Brasil - até R\$89,00	Famílias elegíveis que não recebem o Auxílio Brasil - de R\$89,01 até R\$178,00	Famílias não elegíveis sem filhos menores - de R\$89,01 até R\$178,00 - não elegíveis
CRAS Abadia	954	623	310	21	116	49	56
CRAS Pólo I	671	511	140	20	84	20	24
CRAS Dr. Décio Moreira	952	659	264	29	130	46	43
CRAS Boa Vista	594	375	192	27	51	34	75
CRAS Morumbi	1.710	1.173	491	46	167	85	79
CRAS Tutunas	833	540	265	28	83	37	42
CRAS Vila Paulista	960	594	332	34	91	43	30
CRAS Residencial 2000	1.186	978	179	29	104	19	26
Registros não classificados*	39	30	9	0	2	2	3
<b>Totais</b>	<b>7.899</b>	<b>5.483</b>	<b>2.182</b>	<b>234</b>	<b>828</b>	<b>335</b>	<b>378</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

Podem ser estimadas a partir do CadÚnico vulnerabilidades sociais decorrentes de desvantagem pessoal em função de deficiência ou idade que, não raro, estão associadas a vulnerabilidade econômica condicionadas pela discriminação e barreiras ao acesso a formas de obtenção de renda. Nesse sentido, está previsto na Política Nacional de Assistência Social, a segurança de renda para pessoas não incluídas no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho. Essa segurança de renda é operada pela concessão do Benefício de Prestação Continuada para pessoas

idosas, com mais de 65 anos, e pessoas com deficiência, com qualquer idade, residentes em domicílios cuja renda por pessoa não seja superior a ¼ do salário mínimo.

Os dados a seguir retratam o volume de acessos e cobertura do Benefício de Prestação Continuada, e de possível demanda reprimida para averiguação por meio de busca ativa, no âmbito do município de Uberaba.

### Número de pessoas beneficiárias inscritas no CadÚnico, por tipo do Benefício de Prestação Continuada [BPC] e território de abrangência dos CRAS

Territórios de abrangência	Pessoas beneficiárias do BPC **	BPC - Idoso	BPC - PCD
CRAS Abadia	896	493	403
CRAS Pólo I	372	144	228
CRAS Dr. Décio Moreira	561	231	330
CRAS Boa Vista	888	485	403
CRAS Morumbi	894	362	532
CRAS Tutunas	602	313	289
CRAS Vila Paulista	477	184	293
CRAS Residencial 2000	492	176	316
Registros não classificados*	8	6	2
<b>Totais</b>	<b>5.190</b>	<b>2.394</b>	<b>2.796</b>

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021 e Beneficiários do BPC - Junho de 2021.

(\*) - dados de localização insuficientes.

(\*\*) - Amostra de 5.190 registros com correspondência no CadÚnico do total de 6.252 beneficiários ativos: 2.785 pessoas idosas; e, 3.467 pessoas com deficiência.

### Número de pessoas idosas e com deficiência inscritas no CadÚnico, que recebem ou não o BPC, por território de abrangência dos CRAS

Territórios de abrangência	Idosos			Pessoas com Deficiência		
	Total de idosos inscritos no CadÚnico	Recebem o BPC	Elegíveis e não recebem o BPC	Total de pessoas com deficiência inscritas no CadÚnico	Recebem o BPC	Elegíveis e não recebem o BPC
CRAS Abadia	1.450	493	86	1.030	403	219
CRAS Pólo I	520	144	43	708	228	179
CRAS Dr. Décio Moreira	737	231	54	924	330	277
CRAS Boa Vista	1.382	485	67	1.155	403	220
CRAS Morumbi	1.215	362	85	1.801	532	501
CRAS Tutunas	1.077	313	71	830	289	183
CRAS Vila Paulista	587	184	37	749	293	176
CRAS Residencial 2000	541	176	52	755	316	232
Registros não classificados*	22	6	2	17	2	4
<b>Totais</b>	<b>7.531</b>	<b>2.394</b>	<b>497</b>	<b>7.969</b>	<b>2.796</b>	<b>1.991</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

A Tipificação considera a dificuldade de acesso à educação básica um dos indicadores de vulnerabilidade na definição do público preferencial da maioria dos serviços ofertados pelo SUAS. O CadÚnico disponibiliza uma série de dados que possibilita verificar o volume de crianças e adolescentes de baixa renda com acesso ou não à educação básica, bem como a defasagem de dois anos ou mais nos estudos, tomando como referência a idade presumida para cursar as séries do Ensino Fundamental. Essa informação é de relevância se considerarmos que comumente a baixa escolarização está associada no futuro a dificuldades de acesso ao trabalho e a trabalhos precários, comprometendo a capacidade de prover renda para si ou para o grupo familiar, gerando situações de insuficiência de renda.

Uma das aquisições dos usuários previstas nos diferentes serviços tipificados, em especial no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é o retorno escolar, estando essa condição associada à definição do público preferencial. As tabelas seguintes apresentam dados relacionados à escolaridade de crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos, com acesso ou não à escola e com defasagem de idade igual ou superior a 2 anos de idade no Ensino Fundamental, e o grau de instrução de adolescentes, de 15 a 18 anos, que frequentam ou não a escola.

#### Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos inscritas no CadÚnico, matriculadas ou não na rede de ensino de Uberaba

Territórios de abrangência	6 a 10 anos - Ensino Fundamental I		Total	11 a 14 anos - Ensino Fundamental II		Total	Total inscritos no CadÚnico de 6 a 10 anos
	Sim	Não		Sim	Não		
CRAS Abadia	516	87	603	570	7	577	1.180
CRAS Pólo I	418	68	486	420	4	424	910
CRAS Dr. Décio Moreira	499	78	577	535	6	541	1.118
CRAS Boa Vista	439	47	486	460	6	466	952
CRAS Morumbi	1.075	176	1.251	1.250	10	1.260	2.511
CRAS Tutunas	540	66	606	541	8	549	1.155
CRAS Vila Paulista	734	100	834	790	7	797	1.631
CRAS Residencial 2000	626	95	721	703	3	706	1.427
Registros não classificados*	23	2	25	32	1	33	58
<b>Totais</b>	<b>4.870</b>	<b>719</b>	<b>5.589</b>	<b>5.301</b>	<b>52</b>	<b>5.353</b>	<b>10.942</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

#### Grau de instrução das pessoas inscritas no CadÚnico de 15 a 18 que frequentam ou não a escola

Territórios de abrangência	Sem instrução	EF Incompleto	EF Completo	EM Incompleto	EM Completo	Total **	Frequenta a escola	Não frequenta a escola
CRAS Abadia	28	379	30	19	0	457	446	11
CRAS Pólo I	16	315	40	18	0	389	378	11
CRAS Dr. Décio Moreira	27	370	59	24	0	480	468	12
CRAS Boa Vista	31	304	39	18	0	392	389	3
CRAS Morumbi	76	851	98	37	1	1.065	1.040	25
CRAS Tutunas	24	387	49	14	1	475	464	11
CRAS Vila Paulista	51	513	64	28	1	658	643	15
CRAS Residencial 2000	33	494	59	16	0	602	589	13
Registros não classificados*	1	18	0	0	0	19	19	0
<b>Totais</b>	<b>287</b>	<b>3.631</b>	<b>438</b>	<b>174</b>	<b>3</b>	<b>4.537</b>	<b>4.436</b>	<b>101</b>

(\*) - dados de localização insuficientes - (\*\*) - 4 registros não informados

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

A tabela seguinte agrega as informações de defasagem escolar, considerando a idade presumida para cursar as séries do Ensino Fundamental, que se inicia com 6 anos no EF1.

### Crianças e adolescentes com defasagem escolar de 2 anos ou mais no Ensino Fundamental na faixa etária de 8 a 18 anos, matriculados na rede de ensino municipal

Territórios de abrangência	8 anos ou mais no EF 1	9 anos ou mais no EF 2	10 anos ou mais no EF 3	11 anos ou mais no EF 4	12 anos ou mais no EF 5	13 anos ou mais no EF 6	14 anos ou mais no EF 7	15 anos ou mais no EF 8	16 anos ou mais no EF 9	Total de crianças e adolescentes com
CRAS Abadia	51	26	2	3	663	6	43	0	0	794
CRAS Pólo I	15	18	2	11	528	5	51	0	1	631
CRAS Dr. Décio Moreira	28	19	3	16	623	9	75	0	0	773
CRAS Boa Vista	34	27	18	64	498	7	54	0	0	702
CRAS Morumbi	64	64	10	52	1.472	11	112	3	0	1.788
CRAS Tutunas	18	22	10	18	632	3	55	0	0	758
CRAS Vila Paulista	30	38	1	13	911	9	86	1	1	1.090
CRAS Residencial 2000	40	21	7	19	842	3	63	1	0	996
Registros não classificados*	1	3	0	0	40	0	0	0	0	44
<b>Totais</b>	<b>281</b>	<b>238</b>	<b>53</b>	<b>196</b>	<b>6.209</b>	<b>53</b>	<b>539</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>7.576</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

Com o objetivo de dimensionar o acesso ao conhecimento, ou seja, à política pública setorial de educação, de pessoas com 18 anos ou mais, bem como a situação de trabalho a partir dos 14 anos de idade (inclui nesse grupo os aprendizes e estagiários menores de 18 anos), que permite verificar o grau de precariedade na inserção no mercado de trabalho formal ou informal, apresentamos os seguintes resultados para as pessoas inscritas no CadÚnico.

### Grau de instrução das pessoas inscritas no CadÚnico com mais de 18 anos de idade



Territórios de abrangência	Sem instrução	EF Incompleto	EF Completo	EM Incompleto	EM Completo	Superior incompleto ou mais	Total**
CRAS Abadia	674	2.003	579	377	990	756	5.379
CRAS Pólo I	372	1.125	365	336	615	140	2.953
CRAS Dr. Décio Moreira	538	1.485	475	401	896	287	4.082
CRAS Boa Vista	480	1.674	449	387	997	577	4.564
CRAS Morumbi	797	2.541	858	786	1.462	362	6.806
CRAS Tutunas	434	1.661	459	430	1.023	638	4.645
CRAS Vila Paulista	298	1.407	487	417	874	315	3.798
CRAS Residencial 2000	441	1.495	487	441	731	138	3.733
Registros não classificados*	16	53	9	18	14	3	113
<b>Totais</b>	<b>4.050</b>	<b>13.444</b>	<b>4.168</b>	<b>3.593</b>	<b>7.602</b>	<b>3.216</b>	<b>36.073</b>

(\*) - dados de localização insuficientes - (\*\*) - 7 registros não informados

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

### Situação de trabalho principal das pessoas com mais de 14 anos inscritas no CadÚnico

Territórios de abrangência	Por conta própria	Temporário rural	Emprego sem carteira assinada	Emprego com carteira assinada	Emprego doméstico sem carteira assinada	Emprego doméstico com carteira assinada	Militar ou servidor público	Empresário	Estagiário ou aprendiz
CRAS Abadia	868	1	30	455	28	49	51	2	25
CRAS Pólo I	360	5	26	342	13	13	40	1	14
CRAS Dr. Décio Moreira	563	6	42	452	21	19	74	1	18
CRAS Boa Vista	694	8	40	386	23	24	88	0	22
CRAS Morumbi	1.316	6	42	734	21	17	99	1	32
CRAS Tutunas	761	1	47	522	17	26	57	0	28
CRAS Vila Paulista	658	1	24	359	54	37	31	0	12
CRAS Residencial 2000	685	4	49	334	11	13	33	0	14
Registros não classificados*	27	4	3	8	1	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>5.932</b>	<b>36</b>	<b>303</b>	<b>3.592</b>	<b>189</b>	<b>198</b>	<b>473</b>	<b>5</b>	<b>165</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

O conceito sociológico de raça e etnia, opera sinalizar e expor vulnerabilidades relacionais históricas geradoras desigualdades, discriminações, segregações e violências sofridas por grupos sociais em função de suas características físicas, cultura e posição social. Tal como o gênero, identidades estigmatizadas constam de diferentes estudos que tratam das restrições de acesso aos bens materiais e simbólicos de uma sociedade: emprego e salário, educação, saúde, habitação, entre outros.

### Pessoas inscritas no CadÚnico por raça/etnia

Territórios de abrangência	Branca	Preta	Amarela	Parda	Índigena	Total**
CRAS Abadia	3.680	1.342	24	2.729	1	7.776
CRAS Pólo I	1.908	681	18	2.158	2	4.767
CRAS Dr. Décio Moreira	2.843	956	8	2.515	4	6.326
CRAS Boa Vista	3.664	674	7	2.076	1	6.422
CRAS Morumbi	4.862	1.331	22	5.386	3	11.604
CRAS Tutunas	3.378	838	36	2.709	7	6.968
CRAS Vila Paulista	2.963	845	13	2.924	1	6.746
CRAS Residencial 2000	2.598	1.158	45	2.787	9	6.597
Registros não classificados*	82	17	0	108	0	207
<b>Totais</b>	<b>25.978</b>	<b>7.842</b>	<b>173</b>	<b>23.392</b>	<b>28</b>	<b>57.413</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

(\*\*) - 35 registros não informados

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

### Rendimento total e médio mensal por grupos de raça/etnia

Territórios de abrangência	Branca	Renda total mensal [R\$]	Preta	Renda total mensal [R\$]	Amarela	Renda total mensal [R\$]	Parda	Renda total mensal [R\$]	Índigena	Renda total mensal [R\$]	Renda total mensal dos inscritos por CRAS
CRAS Abadia	3.680	1.950.906	1.342	571.891	24	13.010	2.729	1048392	1	0	3.584.199
CRAS Pólo I	1.908	816.657	681	258.829	18	9.219	2.158	657289	2	998	1.742.992
CRAS Dr. Décio Moreira	2.843	1.258.682	956	396.894	8	2.773	2.515	867820	4	400	2.526.569
CRAS Boa Vista	3.664	2.120.854	674	350.836	7	6.927	2.076	838280	1	0	3.316.897
CRAS Morumbi	4.862	1.934.384	1.331	502.769	22	7.906	5.386	1590847	3	1545	4.037.451
CRAS Tutunas	3.378	1.701.890	838	377.554	36	15.820	2.709	1011069	7	2614	3.108.947
CRAS Vila Paulista	2.963	1.114.732	845	287.291	13	4.837	2.924	803212	1	0	2.210.072
CRAS Residencial 2000	2.598	841.327	1.158	351.645	45	9.706	2.787	660916	9	4551	1.868.145
Registros não classificados*	82	33.672	17	5.395	0	0	108	26274	0	0	65.341
<b>Totais</b>	<b>25.978</b>	<b>11.773.104,00</b>	<b>7.842</b>	<b>3.103.104,00</b>	<b>173</b>	<b>70.198,00</b>	<b>23.392</b>	<b>7.504.099,00</b>	<b>28</b>	<b>10.108,00</b>	<b>22.460.613,00</b>
<b>Renda média por pessoa</b>		<b>453,20</b>		<b>395,70</b>		<b>405,77</b>		<b>320,80</b>		<b>361,00</b>	<b>390,97</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

(\*\*) - 35 registros não informados

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

Renda total mensal = renda do trabalho + renda de aposentadoria + renda de pensão + renda de doações + outras rendas

## 2.4. Perfil dos atendimentos realizados pela rede pública de serviços socioassistenciais de 2019 ao 1º semestre de 2021

Para traçar o perfil dos atendimentos foi utilizada a base de dados do Registro Mensal de Atendimentos, definidos pela Resolução CNAS nº 04, de 24 de maio de 2011, e suas alterações, por consistir em informações oficiais prestadas pelo Município no âmbito do sistema de monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social.

A descrição e caracterização dos serviços estão descritas na próxima seção (3 - Matriz e cobertura dos serviços socioassistenciais do município de Uberaba).

### 2.4.1. Proteção Social Básica

A Lei Organica da Assistência Social, define a proteção social básica como a organização de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

As situações de vulnerabilidade e risco social podem estar relacionadas à idade da pessoa, ou quando algum membro da família depende de cuidados especiais, se envolve com drogas ou álcool, perde o emprego, se envolve em situações de violência, os membros da família se distanciam ou quando há algum desastre natural na comunidade.

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida.

O nível de proteção social básica oferta os serviços de **Proteção e Atenção Integral à Família** e o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, promove o acesso aos **benefícios assistenciais** e aos **programas de transferência de renda**, além de **realizar programas e projetos**, como o **Programa Criança Feliz**, visando fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acecem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços.

Para assegurar a atenção integral trabalha em parceria com outras políticas públicas encaminhando os cidadãos para esses serviços, quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente no âmbito da assistência social, tais como educação, saúde, habitação, saneamento, intermediação de mão de obra, qualificação para o trabalho, sistema de justiça e garantia de direitos, esportes, cultura, entre outros.

#### 2.4.1.1. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF

##### Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	2019			2020			2021		
	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	22.908	2.864	239	11.610	1451	121	2.098	262	44
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o ano de referência	1.128	141	12	377	47	4	195	24	4

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

##### Atendimentos individualizados realizados no CRAS

Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no ano de referência	2019			2020			1º semestre de 2021		
	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal
Total de atendimentos particularizados realizados no ano de referência	63.126	7.891	658	30.611	3826	319	19.814	2477	413
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	4.531	566	47	2.611	326	27	1.640	205	34
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	4.909	614	51	2.141	268	22	1.533	192	32
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	620	78	6	484	61	5	428	54	9
Famílias encaminhadas para o CREAS	46	6	0	47	6	0	44	6	1
Visitas domiciliares realizadas	3.095	387	32	911	114	9	370	46	8
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o ano de referência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o ano de referência	10	1	0	15	2	0	19	2	0
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o ano de referência	2.187	273	23	999	125	10	153	19	3

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

#### 2.4.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atendimentos coletivos do PAIF

Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o ano de referência	2019			2020			1º semestre de 2021		
	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	10.710	1.339	112	2.694	337	28	540	68	11
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	577	72	6	104	13	1	0	0	0
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de	952	119	10	470	59	5	8	1	0
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	543	68	6	33	4	0	0	0	0
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.354	419	35	1.461	183	15	349	44	7
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	2.922	365	30	579	72	6	86	11	2
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	1.741	218	18	298	37	3	22	3	0
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	489	61	5	79	10	1	34	4	1

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

#### 2.4.2. Proteção Social Especial

“A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras”.<sup>1</sup>

“Corresponde a um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.”<sup>2</sup>

O trabalho social é desenvolvido para a busca da superação da situação que ocasionou a entrada na circunstância de risco e ruptura de vínculos. É um trabalho mais complexo, que exige medidas imperativas, para que famílias e indivíduos retomem seus direitos e a dignidade perdida.

De acordo com as especificidades das situações de risco e violação de direitos, a Proteção Social Especial está dividida em média complexidade e alta complexidade.

Na média complexidade são ofertados serviços para as famílias e indivíduos que já ultrapassaram a possibilidade de atendimento na Proteção Social Básica, devido à condição de direitos violados. O equipamento que realiza esta oferta dos serviços é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), são eles:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Na alta complexidade, o atendimento é mais especializado e consiste na oferta de assistência integral para pessoas sem referência e que necessitam de saída imediata de algum tipo de ameaça à sua sobrevivência, correspondem ao acolhimento institucional provisório, inclusivo e de longa permanência, são eles:

- Serviço de Acolhimento Institucional: abrigo institucional provisório e de longa permanência; casais; casa de passagem; residência inclusiva;
- Serviço de Acolhimento em República (não implantado);
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (não implantado);
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (expansão do atendimento durante o período de ocorrência).

---

<sup>1</sup> - Política Nacional de Assistência Social – Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004.

<sup>2</sup> - Lei Orgânica da Assistência Social – Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – texto incluído pela Lei nº 12.435, de 2011.

### 2.4.2.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	2019	2020	1º semestre 2021
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	1.962	1.761	865
Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o período de referência	1.021	907	474

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### **Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o ano período de referência (apenas novos casos)**

Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI	Total	Sexo	2019				2020				2021 - 1º Semestre			
			0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
1747	Masculino	105	72	26	137	88	41	37	96	31	16	14	45	
	Feminino	117	125	14	212	127	124	9	147	55	45	10	54	

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### **Crianças e adolescentes**

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou	Total	Sexo	2019			2020			2021 - 1º Semestre		
			0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	104	Masculino	2	13	5	2	16	5	1	4	1
		Feminino	1	5	15	1	10	13	0	3	7
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	379	Masculino	8	15	13	1	17	8	1	8	3
		Feminino	16	46	59	13	49	57	9	33	23
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	2	Masculino	0	0	0	0	0	1	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	432	Masculino	13	51	50	7	41	13	1	14	12
		Feminino	11	35	54	13	46	37	2	17	15

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### **Idosos**

Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI período de referência	Total	Sexo	2019	2020	2021 1º Semestre
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	187	Masculino	47	8	17
		Feminino	78	24	13
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	490	Masculino	83	84	38
		Feminino	129	109	47

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### Pessoas com deficiência

Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI no período de referência	Total	Sexo	2019				2020				2021 - 1º Semestre			
			0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	7	Masculino	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0
		Feminino	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	82	Masculino	0	0	24	0	0	0	11	0	0	0	12	0
		Feminino	0	3	11	0	0	0	9	0	0	0	12	0

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### Atendimentos realizados no CREAS

Atendimentos realizados no período de referência	2019	2020	2021
Total de atendimentos individualizados realizados	824	623	239
Total de atendimentos em grupo realizados	28	4	0
Famílias encaminhadas para o CRAS	90	18	24
Visitas domiciliares realizadas no ano de referência	2.080	1.403	512

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### 2.4.2.2. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas no período de referência	2019	2020	2021
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	1.583	1.674	657
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	903	1.037	475
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	1.257	1.541	397

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### Perfil dos adolescentes por sexo

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no período de referência	Total	Sexo	2019	2020	2021
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento	362	Masculino	196	79	46
		Feminino	29	7	5
Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento	253	Masculino	127	51	46
		Feminino	17	7	5
Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento	262	Masculino	180	42	10
		Feminino	26	2	2

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### 3.4.2.3. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

#### Total de atendimentos

Volume total de atendimentos realizados no período de referência	2019		2020		1º semestre de 2021	
	Total	Média mensal	Total	Média mensal	Total	Média mensal
Quantidade total de atendimentos realizados (compreendida como a soma do número de atendimentos realizados a cada dia, durante o ano de referência)	4.267	356	1.293	107,75	261	43,5

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

#### Perfil etário e por sexo



Pessoas em situação de rua que atendidas no Serviço durante o período de referência	Total	Sexo	2019			2020			2021 - 1º Semestre		
			18 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	18 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	18 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais
Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no período de referência	976	Masculino	489	326	18	255	187	13	84	44	3
		Feminino	82	61	0	40	26	0	5	7	0

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

### Características específicas identificadas

Características específicas identificadas em pessoas atendidas no Serviço durante o mês de referência	2019		2020		1º semestre de 2021	
	Total	Média	Total	Média	Total	Média
Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	538	45	337	28	97	16
Migrantes	125	10	69	6	11	2
Pessoas com doença ou transtorno mental	32	3	10	1	8	1

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

#### 3.4.2.4. Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro POP

Volume de abordagens realizadas	2019	2020	2021
Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o período de referência)	1.280	1.109	506

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

### Perfil por sexo e faixa etária

Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no período de referência	Sexo	Total	2019				Total	2020				Total	2021			
			0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais		0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais		0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social	Masculino	1.176	6	4	1.102	64	1.009	4	2	932	71	455	8	2	424	21
	Feminino	105	2	0	95	8	100	6	1	87	6	51	3	0	47	1

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

### Perfil por situações específicas identificadas

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no período de referência	2019	2020	2021
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	1	3
Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	2	1
Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	1	0	0
Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	255	405	178
Migrantes	949	719	363

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

### **3. Matriz e cobertura dos serviços socioassistenciais do município de Uberaba**

#### **3.1. Proteção Social Básica**

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****Responsável/coordenador ou Diretor:** Juliana Guimarães Fachinelli**Identificação do Serviço:****(X)** Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade**Unidade:** Departamento de Proteção Social Básica

Unidades	Endereço	Gerente/Coordenador
Centro de Referência de Assistência Social Eleusa Helena Resende – CRAS Abadia	Rua São Matheus, 544 – Bairro Abadia	Cristiane Alves de Oliveira
Centro de Referência de Assistência Social Luci Caixeta da Silva – CRAS Pólo I	Av. José Valim de Melo, 2.635 – Bairro Chica Ferreira	Joyce Alves de Almeida
Centro de Referência de Assistência Social Dr. Décio Moreira – CRAS Dr. Décio Moreira	Av. Guilherme Capucci, 65 – Bairro Elza Amui	Maria Aparecida Ferreira de Queiroz
Centro de Referência de Assistência Social João Wagner Ribeiro – CRAS Boa Vista	Rua Trindade, 125 – Bairro Boa Vista	Wilson Borges de Carvalho
Centro de Referência de Assistência Social Morumbi – CRAS Morumbi	Rua Zaida Facure Dib, 280 – Bairro Morumbi	Lais Sanches Narvaez Felipini
Centro de Referência de Assistência Social Suzana da Graça C. Maia Stamato Bérghamo – CRAS Tutunas	Rua Tenente Waldir Silva, 415 – Grande Horizonte	Alexandre Guimarães Moreira
Centro de Referência de Assistência Social Maria Aparecida da Silva – CRAS Vila Paulista	Rua César Boareto, 456 – Bairro Vila Paulista	Délio Pacheco dos Santos
Centro de Referência de Assistência Social Ione Aparecida da Silva – CRAS 2000	Av. Lourival Pedro Couto, 80 – Bairro Residencial 2000	Rodnei Henrique Nogueira
Unidade de Atenção ao Idoso – UAI	Av. Leopoldino de Oliveira, 1.254 – Parque do Mirante	Sathia Silva de Almeida
Núcleo de Socialização Infantojuvenil Zoé Nunes	Av. Luiz Carlos Maluf, 338 – Bairro Residencial 2000	Márcia Adriana Alvarenga Pereira
Banco de Alimentos Francisco Cândido Xavier	Rua Bélgica, 196 – Boa Vista	Ralph de Castro
Seção de Atendimento Especial à Pessoa Idosa	Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos	Keroline de Melo Silva
Seção de Apoio a Geração de Trabalho e Renda		
Seção de Apoio à Juventude		
Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência		Keila Afonso Rezende Silva
Coordenação do Programa Criança Feliz		Gabrielle de Palvas Andrade

**Descrição:**

O Departamento de Proteção Social Básica é responsável pela gestão e operação de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações são ofertadas nos Centros de Referência de Assistência Social, em articulação com a rede de serviços socioassistenciais e setoriais, além de contar com um conjunto de unidades operacionais estratégicas como a Unidade de Atenção ao Idoso e seções voltadas para oferecer suporte e atendimento à pessoa idosa, pessoa com deficiência e juventude, além de contar com uma seção que desenvolve iniciativas de apoio à geração de trabalho e renda para as famílias e pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**Objetivos:**

- Coordenar e supervisionar a gestão dos Centros de Referência de Assistência Social e dos serviços, programas e projetos realizados no âmbito da proteção social básica desenvolvidos nas unidades de atendimento vinculadas ao departamento e na rede de serviços socioassistenciais conveniadas:
  - PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
  - SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
  - PCF – Programa Criança Feliz.

- Coordenar e supervisionar as políticas voltadas para as mulheres, pessoas com deficiência, idosos, idade e de defesa dos direitos humanos, além das unidades sociais que atuam na execução dessas políticas, todos na lógica de integração do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Uberaba;
- Coordenar e supervisionar programas preventivos, protetivos e proativos destinados a desenvolver as potencialidades das famílias, das pessoas e da comunidade vulnerável do município de Uberaba;
- Propor ações de geração de trabalho e renda para a população vulnerável do município de Uberaba.

**Usuários:**

Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**Impacto social esperado:**

Inclusão social a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Responsável pelas informações:** Juliana Guimarães Fachinelli

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Estrutura e Serviços**

<b>Estrutura</b>	<b>Serviços</b>
Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Rede de Serviços Socioassistenciais – Privada	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Referenciados
Coordenação do Departamento de Proteção Social Básica em articulação com os CRAS	Programa Primeira Infância / Criança Feliz
Núcleo de Socialização Infantojuvenil Zoé Naves	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com foco no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência	Articulação da Política Pública para Pessoas com Deficiência
Seção de Apoio a Geração Trabalho e Renda	Articulação da política de inclusão produtiva
Seção de Atendimento Especial à Pessoa Idosa	Articulação da Política Municipal do Idoso
Seção de Apoio à Juventude	Articulação com as políticas para a juventude
Banco de Alimentos Francisco Cândido Xavier	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
Centro de Convivência do Idoso	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e programas e projetos orientados para o idoso

**Rede de serviços socioassistenciais privada com ofertas de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica do SUAS**

Organização	Atuação	Capacidade de Atendimento	Inscrição no CMAS
Creche Fraternidade Feminina Estrela do Triângulo Rouxinol - Rua Virgílio Caetano Pereira, nº 300 - Bairro Morada do Sol	Atendimento prioritário de crianças de 0 a 6 anos com educação infantil e desenvolvimento de projetos socioassistenciais extensivos às famílias e à comunidade.	120	3
Creche Frei Gabriel de Frazzanó - Rua das Arraias, nº 156 - Bairro Jardim Espírito Santo		50	6
Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade - Instituto Santo Eduardo - Rua Tiradentes, nº 257 – Bairro Fabrício		70	12
Creche Espírita Melo de Jesus - Centro Espírita José Horta - Rua Maestro José Maria, nº 417 - Bairro Abadia		70	14
Creche Comunitária São Jerônimo Emiliani - Rua do Café, nº 150 - Amoroso Costa		100	33
Creche Comunitária Hipólita Teresa Eranci - Rua, Antônio Geraldo Araújo, nº 319 - Bairro Josa Bernardino		40	33
Creche Comunitária Nossa Senhora do Desterro - Av. Nossa Senhora do Desterro, nº 150 - Jardim Esplanda		90	33
Creche A Pequena Casa De Maria - Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2993 - Centro		120	41
Creche Vovó Zoraide - Rua Capitão Domingos, nº 1.101 casa 01 - Abadia		30	81
Associação Creche Comunitária Monika Budeus e Ricardo Henrique Misson - Rua Brasília, nº 344 – Bairro Santa Marta		75	233
A Pequena Casa de São Francisco de Assis - Rua Dr. João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 391 - Bairro Estados Unidos	Atua prioritariamente com o público de crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, com oferta de serviços de apoio educacional, promoção humana, grupos de capoeira, artes marciais, grupos de convivência, com a atividades extensiva aos familiares e à comunidade.	54	15
Associação Regional Amor Exigente - Rua Vigário Silva, nº 566 - Bairro São Benedito	Tem como público pessoas maiores de 18 anos. Desenvolve projetos orientados para a prevenção e superação da dependência química por meio de grupos de convivência, cursos, palestras, orientação e apoio voltado para os familiares de dependentes químicos, visando a reorganização familiar, resignificação e reconstrução de projetos de vida.	100	58

Organização	Atuação	Capacidade de Atendimento	Inscrição no CMAS
Associação Voluntários de Combate ao Câncer – AVCCU - Rua Governador Valadares, nº 629 – Centro	Atende a pessoas de todas as faixas etárias, atuando no combate ao câncer nas áreas de educação, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; atendendo pacientes em regime interno e externo. Serviço orientado para apoiar e fornecer estímulo e suporte emocional aos pacientes com câncer e seus familiares no resgate da confiança e auto-estima, proporcionando melhoria nas respostas ao tratamento, bem como apoio material com o fornecimento de medicamentos, fraldas geriátricas, cestas básicas, dietas enteral e oral, próteses fonatórias, cateter para acesso venoso, empréstimo de equipamentos, perucas, entre outros.	150	61
LBV - Centro Comunitário e Educacional da Legião da Boa Vontade - Rua Iguatama, nº 160 - Bairro Abadia	Atende ao público de 6 a 15 anos, com atividades relacionadas à convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oficinas de arte e cultura, reforço escolar, esportes e lazer bem como presta assistência material para pessoas em situação de vulnerabilidade social.	120	74
Lar Fraternal Maria Dolores - Rua Djalma Castro Alves, nº 1630 - Bairro Amoroso Costa	Atua junto à comunidade com a oferta de apoio material e alimentar, desenvolve cursos profissionalizantes, oficinas de arte e artesanato, atividades em grupo com foco na convivência e fortalecimento de vínculos cooperativos entre família e comunidade.	80	153
Casa Espírita da Sopa Adolfo Fritz - Rua Asa Norte, nº 185 – Bairro Planalto	Atendimento a todas as faixas etárias, com projetos socioassistenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade, possuindo estrutura com oferta de assistência médica e odontológica, distribuição de medicamentos (inclusive fitoterápicos), vacinas e coleta para exames laboratoriais, distribuição de alimentos, cursos profissionalizantes, atividades físicas e culturais.	40	174
Grupo Espirita Caritas - Rua Mauricio Curi, nº 100 – Jardim Manhattan	Desenvolve projetos socioassistenciais voltados para todas as faixas etárias, com ações voltadas para o apoio material e alimentar, reforço escolar, palestras, oficinas socioeducativas voltadas pra musicalização e trabalhos manuais.	200	199
Associação Samaritanos de Uberaba – CVV - Rua Fausto Salomão Trezzi, nº 40 – Cassio Rezende	Oferta de diálogo orientado para o apoio emocional e prevenção do suicídio, para pessoas todas as faixas etárias que querem e precisam conversar, sob total sigilo. Desenvolve também outras atividades relacionadas a apoio emocional, com ações abertas à comunidade que estimulam o autoconhecimento e melhor convivência em grupo e consigo mesmo.	50	206

**Rede de serviços socioassistenciais privada com ofertas de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica do SUAS**

<b>Organização</b>	<b>Atuação</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Inscrição no CMAS</b>
Entidade Assistencial Rosa de Saron - Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 198 – Parque das Gameleiras I	Promoção humana por meio da oferta de auxílio material e suporte para o desenvolvimento de equilíbrio emocional para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.	50	212
Casa da Renovação - Rua Lago Azul, nº 787 - Bairro Jardim Uberaba	Desenvolve ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes dos 6 aos 18 anos e seus familiares. Oferta reforço escolar, oficinas de trabalhos manuais e artesanato, teatro, bem como ministra palestras sobre assuntos de interesse da comunidade.	60	215
Lar da Caridade - Casa Lar Presidente José Renato da Silva - Rua João Alfredo, nº 437 – Bairro Abadia	Desenvolve projetos sociais para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da concentração de renda e desajustes na esfera da sobrevivência. Visa a promoção da proteção e atenção integral à família, a convivência proativa e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Realiza projetos de assistência a gestantes, atividades culturais e educativas, acolhida com hospedagem e alimentação a doentes e seus acompanhantes, farmácia comunitária e ações com foco na orientação para a cidadania.	10	216
Casa Espírita João Urzedo - Rua Joana Maria de Jesus, nº 660 – Vila Esperança II	Atendimento para a pessoas e famílias de todas as faixas etárias, com ações socioassistenciais focadas no desenvolvimento comunitário, assistência médica e odontológica, fornecimento de alimentação, entre outras.	30	222
Associação Programa de Aprendizagem - Rede Cidadã - Av. Lepoldino de Oliveira, nº 3490 – Sala 906 – Centro	Atendimento a adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos com ações focadas na na geração de trabalho e renda do Programa Jovem Aprendiz.	120	225
Instituto Pater de Educação e Cultura – SOCIETÁ Formação Profissional - Praça Rui Barbosa, 300 – Conj 610 e 612 – Elvira Shopping – Centro		120	214
Instituto de Vivencia em Valores Humanos - Rua Silon, nº 30 Sala 2		60	219



**Rede de serviços socioassistenciais privada com ofertas de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica do SUAS**

<b>Organização</b>	<b>Atuação</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Inscrição no CMAS</b>
Casa Claridade - Av. Água Limpa, nº 739 – Jardim Uberaba	Acolhimento institucional na modalidade de família substituta para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos. Atua junto à comunidade com a oferta de oficinas de arte e cultura, além de oferecer suporte educacional e cursos de iniciação profissional com mediação para o ingresso no mercado de trabalho.	25	235
Associação Missionária Vida e Luz - Rua Apucarana, 598 – Parque das Gameleiras	Atua prioritariamente com crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, com a oferta de oficinas de artes marciais, capoeira, arteeducação,		203
Associação Amigos dos Hipertensos de Uberaba – Rua São Benedito, 449 – Centro	Atua prioritariamente com adultos e idosos, fornecendo suporte material com fornecimento de medicamentos, ações de saúde orientadas para o combate à hipertensão e agravos, grupos de convivência, entre outras.	60	226
GRAAU - Grupo de Apoio à Adoção em Uberaba - Rua Vila Castro Alves, 18 - Bairro Abadia	Atuação focada no interesse das crianças e adolescentes institucionalizados, e nas demandas dos pais que necessitam de amparo na orientação e preparação para a vivência adotiva, além de propor e viabilizar práticas e políticas que atendam a tais necessidades..	-	240
Associação de Apoio ao Autista Laço Azul - Av. Guilherme Ferreira, 984, Casa 1 - São Benedito	Atua incentivando a troca de experiências, o acolhimento e a defesa dos direitos dos autistas e promove: encontros e palestras informativas; oficinas de estimulação motora e sensorial; terapia ocupacional que desenvolve a cognição, o estímulo sensorial e a concentração; informática; dança; contação de histórias.	200	246
Cooperativa dos recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos e materiais Recicláveis de Uberaba – COOPERU - Av. Francisco Podboy, 2055 – Distrito Industrial I	Atua organizando os coletores de reciclados da cidade visando evitar os atravessadores e a exploração, visando promover a dignidade da profissão. Participa ativamente da coleta seletivo de Uberaba, com a separação dos recicláveis, prensa e venda, além de atuar na realização e viabilização de cursos e eventos formativos aos coletores.	300	227
Lar Espírita Irmãs Valquiria - Rua Arapongas, 859 – Conjunto Jose Valim de Melo	Presta atendimento a toda comunidade com oferta de ações de orientações em saúde; oficinas de costura com distribuição de enxovais; distribuição de gêneros alimentícios, roupas, cobertores...; grupos de pais, pré-mocidade; distribuição de sopa fraterna; cursos de bijuteria, alfabetização de adultos e idosos, dentre outros.	-	251
Educandário Espírita Estrada de Damasco - Av. Djalma Castro Alves, 1990 – Bairro Amoroso Costa	Atende aproximadamente a 600 famílias, com oferta de: assistência material com alimentos, roupas, enxovais; cursos de artesanato; palestras socioeducativas e grupos de convivência.	600	250

**Rede de serviços socioassistenciais privada com ofertas de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica do SUAS**

<b>Organização</b>	<b>Atuação</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Inscrição no CMAS</b>
Centro Espírita Caminheiros do Amor - Av. Nenê Sabino, 553 Bairro Mercês	Atende aproximadamente a 600 famílias, com oferta de: assistência material com alimentos, roupas, enxovais; cursos de artesanato; palestras socioeducativas; grupos de convivência e apoio socioemocional.	300	242
Associação de Apoio as Pessoas Vivendo com HIV – AAPVHIV - Rua Silverio Cartafina, 356-F - Estados Unidos	Tem por finalidade amparar pessoas soropositivas e seus familiares, prestar suporte psicossocial, inclusive domiciliares, assistência jurídica, e ações de orientação para a prevenção e promoção da saúde, além de atuar no desenvolvimento e defesa de direitos, oferecer acolhimento e assistência material com apoio no processo de repasse de medicamentos.	-	184
Lions Clube de Uberaba Nair da Silva Oliveira - Av. Pará, 150 – Santa Maria	Opera com a realização de campanhas e oferta de apoio material à pessoas e famílias vulneráveis de Uberaba. Realiza cursos profissionalizantes e ações comunitárias visando estreitar os laços sociais e ampliar a rede de apoio das famílias envolvidas.	-	224
Projeto Unidos para o Bem	Opera com a realização de campanhas e distribuição de doações à pessoas e famílias vulneráveis de Uberaba. Oferta oficinas de arte e cultura, realização de palestras, grupos de convivência, entre outros.	-	248
Centro de Convivência Casa de Maria	Opera na defesa de direitos sociais e oferta grupos de apoio e convivência para a comunidade.	-	252

**Nome do serviço/ programa/projeto e/ou ação: PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA****Responsável/coordenador ou Diretor:** Juliana Guimarães Fachinelli**Identificação do Serviço:****(X)** Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade**Unidades e territórios de abrangência****CRAS 1 – “Eleusa Helena Resende” – ABADIA**

Rua São Mateus, 544 – Abadia - Telefone: 3322-5737

E-mail: [crasabadia@uberabadigital.com.br](mailto:crasabadia@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Abadia	Leblon	Silvério Cartafina
Bom Retiro	Nossa Senhora Aparecida	Vale do Sol
Cidade Jardim	Olhos D’água	Vila Esperança
Costa Teles I e II	Parque São Geraldo	Vila São Vicente
Jardim América		

**CRAS 2 – “Luci Caxeta da Silva” - PÓLO I**

Av. José Valim de Melo, 2635 Chica Ferreira - Telefone: 3316-1012

E-mail: [craspolo\\_um@uberabadigital.com.br](mailto:craspolo_um@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Chica Ferreira	Jardim Metrópole	Parque das Aroeiras
Jardim Alvorada	Jardim Santa Clara	Parque das Gameleiras I e III
Jardim Bento Assim Vallim	José Vallim de Melo	Residencial Tiago e Jessika
Jardim Itália	Minas Gerais	Vila Conquistinha

**CRAS 3 – “DR. Décio Moreira” – DÉCIO MOREIRA**

Av. Guilherme Capucci, nº. 65– Elza Amuí – Telefone: 3314-3037

E-mail: [cras.drdeciomoreira@uberabadigital.com.br](mailto:cras.drdeciomoreira@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Amoroso Costa	Jardim Siriema	Paraíso
Antônia Cândida	Josa Bernardino	Parque São José
Cidade Nova	Mangueiras	Reserva Ushuaia
Conjunto Uberaba	Manhattan	Residencial Mônica Cristina
Domingos Mazeta	Manoel Mendes	Residencial Paulo Cury
Jardim Belo Horizonte	Oneida Mendes	Residencial Portal do Sol
Jardim Brasília	Paraíso	Residencial Zeca Mendes
Jardim Elza Amuí	Parque Austral	Terra Santa
Jardim Esplanada	Parque Atlântico Sul	Tita Rezende
Jardim Primavera	Parque Utah	

**CRAS 4 – “João Wagner Ribeiro” - BOA VISTA**

Rua Trinidad nº 125 – Boa Vista (Vila Araxá) – Telefone: 3313-5207

E-mail: [cras.boavista@uberabadigital.com.br](mailto:cras.boavista@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Boa Vista	Jardim Eldorado	Residencial Toscana
Cassio Resende	Jardim Espírito Santo	Residencial Vainice Andrade
Centro (divisa/Leopoldino Oliveira)	Jardim Nenê Gomes	Rural - Palestina
Chácara das Orquídeas	Jardim Santa Adélia	Rural – Santa Fé
Chácaras Morada Do Verde	Jardim São Bento	Rural – Santa Rosa
Condomínio Flamboyant	Jardim Triângulo	Rural - Serrinha
Condomínio Jardim Baronesa	Lajeado	Tancredo Neves

Condomínio Portal das Torres	Morada do Sol	Vila Arquelau
Conjunto Frei Eugênio	Nossa Senhora Aparecida	Vila Ceres
Deolinda Laura	Parque das Acácias	Vila Craíde
Estados Unidos	Parque do Mirante	Vila João Pinheiro
Euro Park	Parque Ucrânia	Vila Leandro
Fabrcício	Quinta da Boa Esperança	Vila Militar
Flamboyant	Recanto do Sol	Vila Olímpica
Guanabara	Residencial Abel Reis	Vila Presidente Vargas
Indianópolis	Residencial Maria Alice	Vila São José
Jardim Bela Vista	Residencial Monte Castelo	Vitória Ville
Jardim do Lago	Residencial Park	Zaida Dib

### CRAS 5 – MORUMBI

Rua Zaida Facure Dib, 280 – Morumbi - Telefone: 3311-0630

E-mail: [crasmorumbi@uberaba.mg.gov.br](mailto:crasmorumbi@uberaba.mg.gov.br)

#### Abrangência:

Beija Flor	Jardim Ipiranga	Residencial Ilha Bela
Bouganville	Jockey Park	Residencial Ilha de Marajó
Buriti	Loteamento Jardim Do Sol	Residencial Jardim Marajó
Chácaras Mariitas	Margarida Rosa De Azevedo - Volta	Residencial Mário Franco
Chácaras Vale Do Sol	Morumbi	Residencial Morada Du Park
Cidade Ozanam	Nova Era	Rural - Baixa
Déa Maria	Pacaembu	Rural - Borgico
Estrela da Vitoria	Parque das Américas	Rural - Calcário
Estrela do Sul	Parque das Laranjeiras	Rural - Capelinha Barreiro
Francisco Angotti	Parque das Primaveras	Rural - Mata da Vida
Jardim Colibri	Parque dos Girassóis	Santa Mônica
Jardim Copacabana	Planalto	Vila Raquel
Jardim Espanha	Recanto das Flores	Villa Real
Jardim Induberaba	Residencial Cândida Borges	

### CRAS 6 – “Suzana da Graça Carvalho Maia Stamato Bérghamo” - TUTUNAS

Av. Tenente Waldyr Silva, 15 Serra Dourada - Telefone: 3315-6193

E-mail: [crastutunas@uberabadigital.com.br](mailto:crastutunas@uberabadigital.com.br)

#### Abrangência:

13 de Maio	Loteamento Patrimônio	Sete Colinas
Alexandre Campos	Mercês	Tutunas
Alfredo Freire	Morada das Fontes	Umuarama
Centro (divisa Leopoldino Oliveira)	Olinda	Univerdecidade
Deolinda Freire	Paraíso	Universitário
Distrito Industrial I e II	Pontal	Vila Bela
Grande Horizonte	Provence Del Rei	Vila Brasília
Hyléa	Recanto da Terra	Vila Celeste
Irmão Soares	Recanto das Torres	Vila Geraldo Campos
Jardim Amélia	Residencial Dom Eduardo	Vila Maria Helena
Jardim Aquarius	Residencial Palmeiras	Vila Prata
Jardim Canadá	Santa Maria	Vila Real
Jardim Centenário	Santa Marta	Vila/Jardim Santa Inês
Jardim Imperador	Santos Dumont	Vila Alvorada
Jardim Novo Horizonte	São Sebastião	Villagio Di Fiori
Jardim Uberaba	Serra do Sol	Villa Barcelona
Loteamento Del Rei	Serra Dourada	

## CRAS 7 - VILA PAULISTA

Rua César Boareto, 456 – Vila Paulista – Telefone: 3316-7115

E-mail: [crasvilapaulista@uberabadigital.com.br](mailto:crasvilapaulista@uberabadigital.com.br)

### Abrangência:

Antonio Caiado	Parque São Geraldo	Terra Nova
Isabel do Nascimento	Recreio da Cachoeira do Cassu	Vila Estado Novo
Jardim Maracanã	Recreio dos Bandeirantes	Vila Paulista
Moradas	Rio de Janeiro	Residencial Sebastião Rezende Braga
Parque das Gameleiras II	São Benedito	
Parque Exposição	São Cristóvão	

## CRAS 8 – “Ione Aparecida da Silva” - Residencial 2000

Av. Lourival Pedro de Couto (antiga Av. K), 80 - RESIDENCIAL 2000 - CEP: 38.038-386

Telefone: 3316-5864 e-mail: [crasioneapdasilva@uberabadigital.com.br](mailto:crasioneapdasilva@uberabadigital.com.br)

### Abrangência:

Antonio Barbosa de Souza	José Barbosa	Residencial Borges
Chácaras Princesa do Sertão	Maringá	Rural - Parque Do Café
Filinha Mendes	Nossa Senhora de Lourdes	Rural - Peirópolis
Jardim Anatê	Parque dos Buritis	Rural - Ponte Alta
Jardim Califórnia	Residencial 2000	Rural - São Basílio

### Descrição:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

### Objetivos

- Fortalecer a função protetiva da família;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantir a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- Apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

### • Usuários

São usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do acesso precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem aos critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

### Condições e formas de acesso

Atendimento às famílias pela equipe técnica de referência nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS nos endereços acima mencionado.

### Impacto social esperado

Esse serviço deve contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do

CRAS;

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

#### Período de funcionamento:

De 2ª a 6ª feira das 7 às 18 horas.

#### Articulação em rede:

A articulação da rede socioassistencial de proteção social básica viabiliza:

- O acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social;
- Contribui para a definição de atribuições das unidades, para a adoção de fluxos entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e os serviços de convivência;
- Promove a gestão integrada de serviços e benefícios, permitindo o acesso dos beneficiários de transferência de renda aos serviços socioassistenciais locais, com prioridade para os mais vulneráveis.
- A promoção da articulação intersetorial propicia o diálogo da política pública de assistência social com as demais políticas e setores e o acesso das famílias aos serviços setoriais e contribui para a definição da prioridade de acesso, aos serviços públicos, pelas famílias em situação de maior vulnerabilidade social;
- As equipes de trabalho realizam reuniões sistematizadas com a rede socioassistencial da área de abrangência do CRAS através do Grupo de Trabalho Intersetorial Local – GTIL.

#### Regulamentações:

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social;
- Política Nacional de Assistência Social;
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- Lei Municipal 12.160.

**Responsável pelas informações:** Juliana Guimarães Fachinelli

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

## Nome do serviço/ programa/projeto e/ou ação: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Juliana Guimarães Fachinelli

### Identificação do Serviço:

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** CRAS [REDE PÚBLICA] e Organizações da Sociedade Civil [REDE PRIVADA]

### Descrição:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

### Objetivos:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### Usuários:

Para todas as faixas etárias:

- Pessoas cujas famílias são beneficiárias, ou se enquadrem no perfil, de programas de transferência de renda e se crianças, adolescentes ou idosas com prioridade as beneficiárias do BPC;
- Pessoas em situação de isolamento social;
- Pessoas em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências; e,
- Pessoas com situações especiais específicas para cada faixa etária, como segue:

#### **Crianças de até 6 anos:**

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos; e outros; crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.

#### **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:**

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros.

#### **Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:**

- Jovens fora da escola; adolescentes e Jovens e cumprimento ou egressos de medidas de proteção ou socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto,

conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual.

#### **Jovens de 18 a 29 anos:**

- Jovens com vivência de violência e, ou negligência; jovens em situação de acolhimento; jovens egressos ou em cumprimento de medidas protetivas, socioeducativas em meio aberto; jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual; jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; jovens em situação de rua.

#### **Adultos de 30 a 59 anos:**

- Adultos com vivência de violência e, ou negligência; adultos com defasagem escolar; adultos em situação de acolhimento e em situação de rua; adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual.

#### **Idosos (a partir dos 60 anos):**

- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

#### **Formas de acesso:**

- Por procura espontânea;
- Busca ativa;
- Encaminhamento da rede socioassistencial e setorial;
- Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos.

#### **Impacto social esperado:**

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

#### **Período de funcionamento:**

- no CRAS de 2ª a 6ª feira das 7 às 18 horas;
- rede de serviços socioassistenciais conveniadas com o Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

#### **Articulação em rede:**

- CRAS de referência das Organizações da Sociedade Civil integradas à rede de serviços socioassistenciais;
- CREAS e instancias de proteção e defesa de direitos.
- Rede de serviços socioassistenciais e setoriais visando o atendimento integral aos participantes do serviço e seus familiares;

#### **Regulamentações:**

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, normas e orientações conexas;
- Norma Operacional Básica e de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social/SUAS;
- Lei Municipal Nº 12.160.

**Responsável pelas informações:** Juliana Guimarães Fachinelli

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_



## Rede socioassistencial privada conveniada para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos [SCFV]

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Organização dos Amigos Solidários à Infância e a Saúde – OASIS - Rua Miguel Abdanur, nº 35 - Bairro Leblon	46 0 a 17 anos	46	57.096,00	62	1
Associação Amigos de Gaby - Rua Luiz Gonzaga, nº 349 - Parque São Geraldo	26 6 a 15 anos	26	22.838,40	187	1
Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca - Rua Arquelau Alves Ribeiro, nº 370 - Vila Arquelau	50 6 a 12 anos e famílias	96	84.326,40	213	4
Casa da Mulher Trabalhadora Dona Benedita - Rua Djalma Castro Alves, 123/1250 - Amoroso Costa	86 6 a 14 anos	86	84.326,40	33	3
Instituto de Formação, Estudos e Pesquisas São José Operário - Rua Antonio Zeferino dos Santos, nº 1.201 - Parque das Gameleiras	115 6 a 29 anos	137	131.760,00	34	2
Associação dos Voluntários do Hospital das Clínicas da UFTM – AVHC - R da Constituição, 1.032 - Abadia	115 acima de 18 anos	115	101.016,00	80	1
Centro de Recuperação do Alcoólatra de Uberaba – CERECA - Rua João Alfredo, 531 - Bairro Abadia	24 30 a 59 anos	24	21.081,60	23	1
Associação Missionária Evangelística de Uberaba – AME - Rua São Pedro, nº 1.239 - Parque São Geraldo	36 3 a 17 anos	36	31.622,40	164	1
Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus - R. Afonso Rato, nº 1.119 – Bairro Mercês	100 6 a 10 anos	100	87.840,00	38	6
Centro Cultural de Capoeira Águia Branca - Rua República do Haiti, nº 125 - Bairro Fabrício	30 6 a 15 anos	30	47.433,60	211	4
Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo - Casa do Adolescente de Guadalupe – R. Dr. José Américo, nº 215 - Jardim Triângulo	310 7 a 19 anos	310	289.872,00	54	4

## Rede socioassistencial privada conveniada para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos [SCFV]

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Legião de Assistência Cristã - LAC - Casa do Menino - Av. Nenê Sabino, 160 - Bairro Santa Marta	144 12 a 17 anos	144	126.489,60	13	6
Creche Comunitária Nossa Senhora do Rosário - Casa do Menor Coração de Maria - Av. Nossa Senhora do Desterro, nº 545 - Jardim Esplanada	139 6 a 17 anos	139	122.097,60	33	3

*Nota: Considerados apenas os Termos de Colaboração firmados para execução de serviços continuados vigentes em 2021.*

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: Programa Primeira Infância/Criança Feliz****Responsável/coordenador ou Diretor:** Gabrielle de Palvas Andrade**Identificação do Serviço:****(X)** Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade**Unidade:** Coordenação do Departamento de Proteção Social Básica em articulação com os CRAS**Descrição:**

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa atua em dois eixos:

- 1) visitas domiciliares são uma estratégia de aproximação com a família atendida, provendo orientações para o acesso a serviços socioassistenciais e exercício de direitos, realizando o acompanhamento e fornecendo orientações sobre o desenvolvimento infantil com ações voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e estimulação para o desenvolvimento integral da criança;
- 2) integração das políticas de atenção à primeira infância no território.

**Objetivos:**

- Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do PBF e BPC;
  - Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
  - Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
  - Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
  - Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
  - Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
  - Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

**Usuários:**

O Criança Feliz tem como público prioritário:

- gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Condições e formas de acesso:**

- Gestantes e crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

**Impacto social esperado:**

- Ampliação do acesso aos serviços pelas famílias e criança atendidas;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e fortalecimento de vínculos;
- Qualificação do suporte familiar às crianças por meio do aprendizado de formas de estimulação infantil orientadas para o Desenvolvimento integral das crianças.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos federais e municipais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG).

**Articulação e rede:**

Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, CMAS, COMDICAU, OSCs, Associações de Bairro, Universidades, Secretaria de Saúde FUNEL, Fundação Cultural.

**Regulamentações:**

- Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;
- Resolução CNAS Nº 19, de 24 de novembro de 2016 - Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Responsável pelas informações:** Gabrielle de Palvas Andrade

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Márcia Adriana Alvarenga Pereira

**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Núcleo de Socialização Infantojuvenil Zoé Naves [REDE PÚBLICA]

**Descrição:**

Realiza o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e como referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e oficinas de lazer, esporte, musicalização, teatro, dança e oficinas socioeducativas.

**Objetivos:**

- Referenciar, supervisionar, monitorar, qualificar, subsidiar e avaliar os serviços da rede de serviços socioassistenciais no tocante ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e modalidades específicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos orientado para esse público;
- Atuar junto a rede de serviços socioassistenciais na prevenção do risco e reincidência da prática do trabalho infantil, estruturando a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com prioridades no acolhimento àqueles que foram retirados do trabalho infantil e foram contrarreferenciados aos CRAS;
- Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social Ione Aparecida da Silva – Residencial 2000.

**Usuários:**

Crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, do Bairro Residencial 2000 e adjacências, bem como as cadastradas no CadÚnico referente ao PETI – Programa de Erradicação do trabalho Infantil.

**Condições e formas de acesso:**

Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social e demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

Resgate de auto estima, integração com as famílias, desenvolvimento bio psico social e garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos próprios do município, recursos estaduais e federais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

**Abrangência:**

Território de abrangência do CRAS Ione Aparecida da Silva e como referência dos serviços do PETI em Uberaba (MG).

**Articulação em rede:**

CRAS, CREAS, Instituições da Rede Complementar, Conselho de Direitos e Tutelar, PROETI, Polícia Militar, Centro Referência da Mulher.

**Regulamentações:**

PNAS, LOAS, PNDH, NOB/RH/ SUAS, ECA, Constituição Federal 1988, Lei Municipal 12.160.

**Responsável pelas informações:** Márcia Adriana Alvarenga Pereira

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Nome do serviço/ programa/projeto e/ou ação: Articulação da Política Pública para a Pessoa com Deficiência**

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Keila Afonso Rezende Silva

**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Gestor – Departamento de Proteção Social Básica – Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência

**Descrição:**

Desenvolve ações articuladas às políticas públicas orientadas para as pessoas com deficiência, visando a sua habilitação e reabilitação com inclusão social.

**Objetivos:**

- aplicação e execução de políticas, projetos e programas que visam à integração e inclusão social de pessoas com deficiência;
- articular com as instituições que atendem a pessoa com deficiência e COMDEFU – Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Uberaba, visando obter um diagnóstico permanente das pessoas com deficiência no Município, para posterior monitoramento, acompanhamento e execução das políticas públicas voltadas para esse segmento;
- colaborar para a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, e, concomitantemente, promover cursos de capacitação profissional voltadas para esse segmento;
- garantir os direitos assegurados em lei às pessoas com deficiência como Benefício de Prestação Continuada – BPC, Passe Livre Municipal, Passe Livre Estadual e correlatos, nos termos da lei;
- implementar projetos sócio-educativos, que visem o combate à discriminação desse segmento;
- fomentar e incentivar parcerias com a sociedade civil, que objetivem a inclusão das pessoas com deficiência, como cooperativas, associações, etc.;
- orientar e estimular atividades que promovam bem-estar social das pessoas com deficiência e que visem à melhoria da qualidade de vida;
- confeccionar e imprimir carteirinhas (passe livre) para viagens intermunicipais e interestaduais;
- administrar empréstimos de bens (andador, cadeira de rodas, cama hospitalar, cadeira de banho, suporte para soro, papagaio, comadre, muleta etc.).

**Usuários:**

- pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e seus familiares;
- organizações sociais que prestam serviços orientados para o atendimento de pessoas com deficiência.

**Formas de acesso:**

- procura espontânea e busca ativa considerando o Cadastro Único para Programas Sociais e beneficiários do BPC e encaminhamentos realizados pelos CRAS e CREAS, rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais, bem como de instâncias de controle e defesa de direitos;
- convite às Organizações que integram a rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais para participação em fóruns e outros eventos.

**Impacto social esperado:**

- habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência visando a sua inclusão social e participação plena na vida da comunidade;
- qualificação dos serviços socioassistenciais orientados ao atendimento de pessoas com deficiência.

**Articulação em rede:**

- CRAS; CREAS; serviços setoriais de saúde e educação; parcerias com empresas privadas, em especial as de transporte coletivo; rede de serviços socioassistenciais; instâncias de proteção e defesa de direitos; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Regulamentações:**

- Lei municipal Nº 8.298 de 03/02/02 passe Livre Municipal; Lei Federal Nº 8.899 de 29/06/94 Regulamentada pelo Decreto Nº 3.691, de 19/12/2000; Passe Livre do Governo Federal - Decreto Nº 3298 Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Municipal 12.160; Decreto Municipal Nº 3.389, de 22 de março de 2019.

**Responsável pelas informações:** Keila Afonso Rezende Silva

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação:** Serviço de Apoio a Geração de Trabalho e Renda

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Juliana Guimarães Fachinelli

**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Seção de Apoio a Geração Trabalho e Renda – Rua Lauro Borges, 97 – Estados Unidos

**Descrição:**

Coordenação de ações de apoio à geração de trabalho e renda por meio de cursos de iniciação produtiva voltados para a inserção no mundo do trabalho, desenvolvendo o seguintes projetos: Núcleos de Iniciação Produtiva (NIP) e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS).

**Objetivos:**

- orientar, conduzir, organizar programas e projetos que busquem a promoção e geração de trabalho, emprego e renda;
- promover oficinas de iniciação profissional em trabalhos manuais e serviços;
- fomentar a economia solidária, por meio de feiras e exposições permanentes ou temporárias;
- promover iniciativas de iniciação profissional à jovens e adultos, com foco na inserção no mercado de trabalho formal ou em programas de geração de renda do Município, do Estado ou do Governo Federal; trabalhar de forma integrada com o Sistema Nacional do Emprego – SINE, organizações e empresas de qualificação e formação profissional.

**Usuários:**

Adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade econômica.

**Condições e formas de acesso:**

Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social e demanda espontânea em resposta a oferta nos meios de comunicação e nas unidades prestadoras de serviços socioassistenciais.

**Impacto social esperado:**

Ampliação da capacidade de acesso às diferentes modalidades de trabalho e geração de renda.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos próprios do município, recursos estaduais e federais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG).

**Articulação em rede:**

CRAS, CREAS, organizações integrantes da rede de serviços socioassistenciais e setoriais, SINE e empresas e organizações que ofertam educação profissional.

**Regulamentações:**

Decreto Municipal Nº 3.389, de 22 de março de 2019.

Orientações técnicas do Programa ACESSUAS Trabalho.

**Responsável pelas informações:** Juliana Guimarães Fachinelli

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: Atendimento Especial à Pessoa Idosa****Responsável/coordenador ou Diretor:** Keroline de Melo Silva**Identificação do Serviço:** Proteção Social Básica  Proteção Social Especial  Média Complexidade  Alta Complexidade**Unidade:** Seção de Atendimento Especial à Pessoa Idosa – Rua Lauro Borges, 97 – Estados Unidos**Descrição:**

A Política Municipal do Idoso atua no sentido de promover o bem estar e integração da pessoa idosa à vida comunitária e à sociedade, bem como na promoção do acesso aos demais serviços e garantia de direitos da pessoa idosa, prevenção do isolamento, riscos, outros agravos e a institucionalização.

**Objetivos:**

- Prestar atendimento integral ao idoso;
- Promover a convivência e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários, com a realização de grupos de convivência distribuídos em bairros do município de Uberaba;
- Implementar as ações socioassistenciais previstas no Estatuto da Pessoa Idosa e na Política Nacional do Idoso;
- Operar as ações para concessão do passe livre municipal, estadual e federal no âmbito do município de Uberaba;
- Coordenar os grupos de convivência da terceira idade realizados pelo município nos CRAS e na rede de serviços socioassistenciais, visando a promoção do bem estar e integração social dos idosos.

**Usuários:**

Idosos acima de 60 anos.

**Condições e formas de acesso:**

Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção, vigilância socioassistencial, rede setorial e de serviços socioassistenciais.

**Impacto social esperado:**

Integração da pessoa idosa a vida comunitária e social, com garantia de direitos e acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos próprios do município e federais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG).

**Articulação em rede:**

Conselho Municipal do Idoso; Centros de Referência de Assistência Social; Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Organizações integrantes da rede de serviços socioassistenciais e setoriais; Centros de Convivência do Idoso; Instituições de Longa Permanência para Idosos; Instâncias de controle e defesa dos direitos do idoso.

**Regulamentações:**

Decreto Municipal Nº 3.389, de 22 de março de 2019; Política Nacional do Idoso – Lei Nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994; Política Municipal do Idoso – Lei Nº 9.520, de 04 de novembro de 2004; Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

**Responsável pelas informações:** Keroline de Melo Silva**Assinatura:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_



**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: Serviço de Apoio à Juventude****Responsável/coordenador ou Diretor:** Juliana Guimarães Fachinelli**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Seção de Apoio à Juventude – Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos – Uberaba (MG)**Descrição:**

Os serviços realizados pela Seção compreende a articulação dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS com a Política Municipal da Juventude e a execução de ações focadas na promoção do acesso ao mundo do trabalho, da convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantia de direitos, mediação do acesso às demais políticas públicas e serviços socioassistenciais e programas orientados para a juventude, prevenção de riscos e outros agravos.

**Objetivos:**

- Elaborar e executar políticas, projetos e programas que visam à integração e inclusão social de adolescentes e jovens;
- Articular ações com as instâncias encarregadas pela execução das políticas públicas para a juventude no âmbito do Município;
- Mediar o acesso e apoiar iniciativas que visem o crescimento econômico e social da juventude;
- Participar de ações, programas e projetos sociais que visem à integração do jovem no mercado de trabalho, bem como o acesso a todos os níveis de educação;
- Promover a inclusão social e cultural dos jovens, o desenvolvimento da cidadania e do protagonismo juvenil;
- Fomentar a formação de cooperativas de trabalho, associações e criação de empreendimentos dirigidos por jovens, com o intuito de promover a inclusão no mercado produtivo e consumidor.

inclusão no mercado produtivo e consumidor; **Usuários:**

Adolescentes e jovens dos 15 aos 29 anos.

**Condições e formas de acesso:**

Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção, vigilância socioassistencial, rede setorial e de serviços socioassistenciais, procura espontânea; busca ativa através dos meios de comunicação para inscrição em programas e projetos orientados para adolescentes e jovens.

**Impacto social esperado:**

Integração de jovens e adolescentes à vida comunitária e social e ao mundo do trabalho, participação e protagonismo social proativo e responsável; exercício de direitos e ampliação do acesso às demais políticas públicas setoriais e serviços socioassistenciais.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos próprios do município, estaduais e federais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG)

**Articulação em rede:**

Organizações que integram a rede de serviços socioassistenciais e setoriais; Centros de Convivência da Juventude; Instâncias de controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente e da juventude.

**Regulamentações:**

Decreto Municipal Nº 3.389, de 22 de março de 2019; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Orientações Técnicas do Programa Acessuas Trabalho.

**Responsável pelas informações:** Juliana Guimarães Fachinelli**Assinatura:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação:** Banco de Alimentos Francisco Cândido Xavier

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Ralph de Castro

**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Banco de Alimentos – Rua Bélgica, 196 – Boa Vista – Uberaba (MG)

**Descrição:**

Iniciativa voltada para a promoção do direito a alimentação e segurança alimentar com a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Acontece por meio da captação de alimentos, adquiridos junto aos produtos rurais pela Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio com recursos do Governo Federal, com posterior distribuição às Organizações cadastradas no Conselho Municipal da Assistência Social e/ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, para complementar as refeições diárias da população assistida e às famílias participantes do PAIF.

**Objetivos:**

- Promover ações e educação alimentar voltadas à segurança alimentar e nutricional;
- Promoção da saúde, através do acesso à uma alimentação adequada;
- Arrecadar, dos produtores rurais, dos estabelecimentos industriais e comerciais e da comunidade em geral, alimentos de comercialização inviável, mas em condições próprias para o consumo com segurança;
- Captar os alimentos fornecidos através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- Desenvolver cursos de capacitação destinados a difundir técnicas de redução dos riscos e desperdícios junto às entidades doadoras e receptoras;
- Monitorar a destinação e uso dos gêneros alimentícios distribuídos;
- Reduzir e combater o desperdício.

**Usuários:**

Famílias participantes das ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social; famílias participantes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; famílias participantes do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI.

**Condições e formas de acesso:**

Participação em serviços, programas e projetos socioassistenciais de execução direta e pela rede de serviços socioassistenciais.

**Impacto social esperado:**

Mitigação da insegurança alimentar com a adoção de boas práticas de alimentação e nutrição pelas famílias atendidas em serviços, programas e projetos socioassistenciais.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos próprios do município, estaduais e federais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG)

**Articulação em rede:**

CRAS; CREAS; Organizações da Sociedade Civil integrantes da rede de serviços socioassistenciais, inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social.

**Regulamentações:**

Portaria SEDS Nº 005, de 14 de março de 2018; Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Responsável pelas informações:** Ralph de Castro

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: Centro de Convivência do Idoso****Responsável/coordenador ou Diretor:** Sathia Silva de Almeida**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Unidade de Atenção ao Idoso – Av. Leopoldino de Oliveira, 1.161 – Parque do Mirante – Uberaba (MG) [REDE PÚBLICA]**Descrição:**

A Unidade atua na perspectiva do atendimento integral do idoso, com acolhida e detecção de necessidades, motivações, potencialidades e capacidade para novos projetos de vida, com o subsequente planejamento de intervenções sociais orientadas aos interesses e demandas dessa faixa etária. Os atendimentos são realizados em grupos, e visam promover as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas enquanto formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e pessoal, com mitigação do isolamento, prevenção de riscos e outros agravos.

**Objetivos:**

- Operar o cadastramento dos usuários no Cadastro Único visando à obtenção do Benefício de Prestação Continuada e outros programas geridos pelo Governo Federal;
- Viabilizar a concessão de benefícios eventuais;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Realizar o serviço em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, contribuindo para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e sociabilidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, complementando o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, isolamento, segregação e institucionalização;
- Priorizar o atendimento aos idosos e suas famílias que sejam beneficiários dos programas de transferência de renda (BPC – Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família);
- Promover o acesso aos serviços setoriais visando contribuir para o usufruto dos usuários aos demais direitos sociais;
- Proporcionar a convivência intergeracional, valorizando as experiências e vivências do idoso, potencializando sua participação, proteção social, condições de escolha e decisão.

**Usuários:**

Pessoas com 60 anos ou mais.

**Condições e formas de acesso:**

Procura espontânea; encaminhamentos dos CRAS, CREAS e rede de serviços setoriais e socioassistenciais, instâncias de controle e defesa de direitos.

**Impacto social esperado:**

- Prevenção da ocorrência, agravamento ou reincidência de situações de risco social tais como o isolamento, abrigamento institucional, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades, aumento de acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos próprios do município, estaduais e federais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG).

**Articulação em rede:**

CRAS; CREAS; Organizações da Sociedade Civil integrantes da rede de serviços socioassistenciais, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba; Conselho Municipal da Assistência Social.

**Regulamentações:**

Política Nacional do Idoso; Política Municipal do Idoso; Estatuto do Idoso; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Responsável pelas informações:** Sathia Silva de Almeida

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

### 3.2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Claudia Cristina da Silva – Chefe do Departamento

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Departamento de Proteção Social Especial – Rua Lauro Borges, 97 – Estados Unidos

**Unidades:**

UNIDADES	ENDEREÇO	COORDENADOR RESPONSÁVEL
Casa de Passagem de Uberaba	Rua: Passaro Preto, 55 - Pontal	Fernando Augusto Borges Silva
Unidade de Acolhimento Institucional Casa de Proteção Infante Juvenil “Lucy Aragão”	Rua: Joao Severiano 240, Guanabara	Maria Cecília Daher
Unidade de Acolhimento Institucional Catarina Souto	Rua: Marcos Lombardi, 2578 – Bairro Santa Maria	Fernanda Moreira Silva
Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Adolescente	Rua: Barão do Triunfo, 61 – mercês	Alexandre Alves Maciel
Centro Integrado da Mulher - CIM	Rua: Luís Próspero , 703 – Parque das Américas	Juciara Moura Limírio
Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres		Anna Maia Jampaulo
Centro Referencia Especializado de Assistência Social/CREAS	Rua: Capitão Manoel Prata, 605 – São Benedito	Michelle Carvalho Santos
CENTROPOP/Abordagem Social	Rua	Karla Fernanda Monteiro
Casa dos Conselhos	Rua Arthur Machado, 553 – Centro	Verediana Pereira de Freitas
Seção de Apoio a Pessoa em Situação de Rua/Unidade de Atendimento ao Migrante	Praça Dr. Carlos Terra, 291 – São Benedito – Terminal Rodoviário	Claudio Roberto dos Santos
Seção de Apoio às Organizações Sociais	Rua: Lauro Borges, 97 - Centro	Evilene Nascimento

**Descrição:**

A **Proteção Social Especial (PSE)** destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

**Objetivos:**

- Gerenciar, desenvolver, acompanhar, supervisionar, monitorar, qualificar e subsidiar os serviços de proteção social especial ofertados em cada unidade.
- Ofertar por meio de suas unidades, atendimento as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

**Regulamentações:**

NOB/RH/SUAS, LOAS, PNAS, ECA, Estatuto do Idoso, PNI, Lei Maria da Penha, Constituição Federal 1988, Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Claudia Cristina da Silva

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

### 3.2.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade

#### Estrutura e Serviços

<b>Estrutura</b>	<b>Serviços</b>
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa e Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos e suas Famílias
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP / Seção de Apoio à Pessoa em Situação de Rua	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
	Serviço Especializado em Abordagem Social
Centro Integrado da Mulher	Serviço de Proteção Social Especial para Mulheres Vítimas de Violência
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres	Coordenação de políticas públicas para mulheres
Rede de serviços socioassistenciais privada (OSC's mediante Termo de Colaboração – Lei 13.019)	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro-Dia de Referência

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**

**Responsável/Coordenador:** Michelle Carvalho Santos

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Descrição:**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

**Objetivos:**

Ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a indivíduos e famílias em situação de risco ou violação de direitos, priorizando o serviço de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, visando: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

**Usuários:**

Indivíduos em situações de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições a plena vida.

**Condições e formas de acesso:**

Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida das famílias.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; recursos federais - Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Atendimento ao público: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h; Disque 3317-1500- SOS Criança, 24h.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços das políticas públicas setoriais; sociedade civil organizada; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; sistema de Segurança Pública; instituições de Ensino e Pesquisa; serviços, programas e projetos de OSC.

**Regulamentações:**

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Michelle Carvalho Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação:** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa e Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

**Responsável/Coordenador:** Michelle Carvalho Santos

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Descrição:**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

**Objetivos:**

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

**Usuários:**

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

**Condições e formas de acesso:**

Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude.

**Impacto social esperado:**

- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos federais - Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Atendimento ao público: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h.



**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços das políticas públicas setoriais; Sociedade civil organizada; Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**Regulamentações:**

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo (SINASE); Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Michelle Carvalho Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias**

**Responsável/Coordenador:** Michelle Carvalho Santos

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Descrição:**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**Objetivos:**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

**Usuários:**

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

**Condições e formas de acesso:**

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Impacto social esperado:**

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos federais - Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Atendimento ao público: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**Regulamentações:**

Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Direitos Humanos; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas Centros-Dia.

**Responsável pelas informações:** Michelle Carvalho Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua****Responsável/Coordenador:** Karla Fernanda Monteiro**Identificação do Serviço:** Proteção Social Básica  Proteção Social Especial  Média Complexidade  Alta Complexidade**Unidade:** Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP**Descrição:**

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

**Objetivos:**

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

**Usuários:**

Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

**Condições e formas de acesso:**

Famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência por meio de:

- Disk Abordagem Social;
- Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social às famílias e indivíduos;
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- Construção de novos projetos de vida.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; recursos estaduais - Piso Mineiro; recursos federais - Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

**CentroPOP:** Segunda a sexta das 08:00 às 18:00h

**Abordagem Social:** segunda a sexta de 08 às 18:00h e das 18:30 às 00:30h; Sábados, Domingos e feriados: das 09:00 às 15:00h e das 16:00 às 22:00h.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços de políticas públicas setoriais; redes sociais locais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; sistema de segurança pública; instituições de ensino e pesquisa; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; CRAS; CREAS.

**Regulamentações:**

LEI Municipal 10.261/07, LOAS, ECA, NOB RH, Constituição Federal 1988, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos. Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Decreto 7053 de 23/12/2009 Política Nacional da População em Situação de Rua.

**Responsável pelas informações:** Karla Fernanda Monteiro**Assinatura:****Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço Especializado em Abordagem Social****Responsável/Coordenador:** Karla Fernanda Monteiro**Identificação do Serviço:** Proteção Social Básica  Proteção Social Especial  Média Complexidade  Alta Complexidade**Unidade:** Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP**Descrição:**

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

**Objetivos:**

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

**Usuários:**

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

**Condições e formas de acesso:**

Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, o acesso é por identificação da equipe do serviço; por demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Identificação de situações de violação de direitos;
- Redução do número de pessoas em situação de rua.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais - Piso Mineiro; Recursos federais - Piso da MAC – Media e Alta Complexidade

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços de políticas públicas setoriais; sociedade civil organizada; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; sistema de segurança pública e saúde.

**Regulamentações:**

Lei Orgânica da Assistência Social, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos, Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Decreto 7053 de 23/12/2009 Política Nacional da População em Situação de Rua.

**Responsável pelas informações:** Karla Fernanda Monteiro**Assinatura:****Data:** 29/10/2014

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação:** Serviço de Apoio à Pessoa em Situação de Rua e Atendimento ao Migrante e Itinerante

**Responsável:** Claudio Roberto dos Santos

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( x ) Proteção Social Especial ( x ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Seção de Apoio à Pessoa em Situação de Rua - Unidade de Atendimento ao Migrante e Itinerante

**Descrição:**

Trata-se de um serviço auxiliar de acolhida provisória na Casa de Passagem e encaminhamento para o seu destino com a oferta de passagem.

**Objetivos:**

Encaminhar o migrante itinerante a Casa de Passagem e fornecer passagem aos usuários para retorno ao município de origem.

**Usuários:**

Migrantes e Itinerantes.

**Condições e formas de acesso:**

Centropop, Abordagem Social, Casa de Passagem e Demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

Retirá-los das ruas e da situação de vulnerabilidade.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recurso municipais para transporte urbano e aquisição de passagens; recursos estaduais – Piso Mineiro; recursos federais - Piso da MAC.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00h das 13:00 às 18:00h

**Abrangência:**

Município de Uberaba

**Articulação em rede:**

Segurança Pública; Polícia Militar, Guarda Municipal, Rede Pública de Saúde.

**Regulamentações:**

Decreto nº 1236 de 07 de Julho de 1998, LOAS, ECA, NOB RH, Constituição Federal 1988, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos, PNAS, Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Decreto 7053 de 23/12/2009 Política Nacional da População em Situação de Rua.

**Responsável pelas informações:** Claudio Roberto dos Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Proteção Social Especial para Mulheres Vítimas de Violência**

**Responsável/Coordenador::** Juciara Moura Limirio

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Centro Integrado da Mulher – CIM - Rua: Luís Próspero , 703 – Parque das Américas

**Descrição:**

O Centro Integrado da Mulher é uma unidade que executa o serviço do centro de referência da mulher, visa proporcionar às vítimas de violência doméstica um aparato que garanta os seus direitos estabelecidos em lei, de modo que seja um ponto seguro para que a família possa se refazer da situação de violência. O atendimento é psicossocial e jurídico realizado de forma individual e em grupo sempre que necessário, é emergencial e o trabalho é desenvolvido juntamente com a Delegacia de Crimes Contra a Família, Mulheres, Idosos e Menores em Risco Social e articulação com a rede. Possui caráter preventivo, proativo, reativo e protetivo. Disponibiliza ainda mediação de conflito, acompanhamento terapêutico individual, familiar e em grupos visando à melhora de auto-estima buscando restabelecer e fortalecer os laços da célula familiar.

O Serviço está vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e atua de modo articulado com a Delegacia de Crimes Contra a Família, Mulheres, Idoso e Menores em Risco Social que são unidades executoras.

**Objetivos:**

O objetivo é oferecer atendimento de qualidade onde as mulheres tenham o aparato necessário para garantir seus direitos estabelecidos em lei, de modo que seja um ponto seguro que garanta a mulher e sua família formas de se refazer da situação de violência, visando à melhora de auto-estima buscando restabelecer e fortalecer os laços da célula familiar.

**Usuários:**

O Atendimento é voltado à mulher em situação de violência doméstica e seus filhos.

**Condições e formas de acesso:**

O acesso ao Centro integrado da Mulher se dá através de encaminhamentos de órgãos públicos, CRAS, CREAS, Polícias Civil e Militar e Organizações da Sociedade Civil de demandas espontâneas.

**Impacto social esperado:**

Desenvolvimento social, cultural, econômico e conscientização e diminuição dos índices de feminicídio e toda forma de violência.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos próprios da PMU.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00.

**Abrangência:**

Âmbito municipal amplo.

**Articulação em rede:**

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, Delegacia da Mulher, Secretaria de Saúde, de Educação, GM, PM, Conselho Tutelar, Juizados e Promotorias, CREAS, Abordagem Social, CRAS.

**Regulamentações:**

Constituição de 1988, Lei 11.340 Lei Maria da Penha, Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e Políticas Públicas de Desenvolvimento Social. Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Juciara Moura Limirio

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres****Responsável/Coordenador:** Anna Maia Jampaulo**Identificação do Serviço:** Proteção Social Básica  Proteção Social Especial  Média Complexidade  Alta Complexidade**Unidade:** Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres - R Luís Próspero, 703 – Pq das Américas**Descrição:**

A Coordenadoria de Políticas para mulheres tem por objetivo primaz ser a articuladora intersetorial das políticas públicas para mulheres no âmbito do município de Uberaba.

**Objetivos:**

- Formular políticas de interesse específico da mulher, de forma articulada com as secretarias afins;
- Traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de forma indicativa, para o setor privado;
- Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos, elaborar e divulgar material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação da mulher ou, ainda, restrinjam o seu papel social;
- Estabelecer, com as secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprir discriminações, nas relações entre seus profissionais e entre eles e o público;
- Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, se destinem ao atendimento à mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;
- Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito às políticas específicas de interesse das mulheres;
- Articular e coordenar, na Administração Municipal, a execução de ações e projetos vinculados às mulheres, para expandir suas oportunidades e direitos e auxiliá-las a alcançar o exercício pleno da cidadania.

**Usuários:**

Mulheres, famílias e indivíduos.

**Condições e formas de acesso:**

Por meio de demandas espontâneas e articulações sóciopolíticas.

**Impacto social esperado:**

Desenvolvimento social, cultural, econômico e conscientização e diminuição dos índices de feminicídio e toda forma de violência.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos próprios da PMU.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Centro Integrado da Mulher, Delegacia da Mulher, Secretaria de Saúde, de Educação, GM, PM, Conselho Tutelar, Juizados e Promotorias, Defensorias Públicas, OSCs, Conselho da Mulher, CREAS, CRAS e outros.

**Regulamentações:**

Constituição de 1988, Lei 11.340 Lei Maria da Penha, Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e Políticas Públicas de Desenvolvimento Social, LOAS, NOB/RH/SUAS, ECA, PNAS. Lei nº 12.160/2015.

**Responsável pelas informações:** Anna Maia Jampaulo**Assinatura:****Data:** 29/04/2021



## Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro-Dia de Referência

**Responsável/Coordenador:** Michelle Carvalho Santos

### Identificação do Serviço:

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Organizações da Sociedade Civil referenciadas ao CREAS, pactuadas por meio de Termo de Colaboração (Lei 13.019)

### Descrição:

Os Centros-dia de Referência são unidades especializadas de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia, preferencialmente a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. Realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.

### Objetivos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

### Usuários:

O serviço destina-se às pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual, transtorno do espectro do autismo e múltipla deficiência, com algum grau de dependência, de ambos os sexos, de qualquer faixa etária, e suas famílias e/ou cuidadores.

### Condições e formas de acesso:

Por demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; encaminhamentos realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS); demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

### Impacto social esperado:

- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e a outros serviços no território;
- Ampliação do acesso à informação;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária e do papel protetivo da família;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Diminuição das situações de negligência, maus tratos e abandono, com a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.
- Aumento da capacidade para autocuidado e de autonomia, inclusive para superação de barreiras;
- Ampliação do uso de tecnologias assistivas enquanto dispositivos capazes de promover a superação de barreiras e a integração à vida familiar, comunitária e social;

- O apoio à inclusão produtiva da pessoa com deficiência e da família;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- Diminuição dos custos da família com os cuidados;
- Aumento da participação social e junto ao Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Ampliação do acesso à cultura e informações que possibilitem melhores condições de inclusão social;
- Melhoria da qualidade de vida familiar.

#### Recursos/Provisões utilizadas:

Recursos próprios da PMU.

#### Período de funcionamento:

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00.

#### Abrangência:

Município de Uberaba.

#### Articulação em rede:

CRAS; CREAS; Sistema de Defesa e Garantia de Direitos; Rede de serviços socioassistenciais e setoriais.

#### Regulamentações:

- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011 - Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 – Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;
- Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro-Dia – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013;
- Perguntas e Respostas - Orientações Técnicas ‘Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro-Dia de Referência – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013;
- Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**Responsável pelas informações:** Michelle Carvalho Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

### Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro-Dia de Referência

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
ABRACE - Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais - Rua Guia Lopes, nº 230 - Bairro Abadia	120 de 12 a 65 anos [deficiência física e intelectual]	120	172.800,00	76	Cras Abadia
ADEFU - Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - Rua Francisco Moreira Araújo, nº 70 - Cj Uberaba I	120 todas as idades [deficiência física ou múltipla]	120	172.800,00	36	Cras Dr. Décio Moreira

*Nota: Considerados apenas os Termos de Colaboração firmados para execução de serviços continuados vigentes em 2021.*

**Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro-Dia de Referência**

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
ASU - Associação dos Surdos de Uberaba - Rua Comendador Nilton Val Ribeiro, nº 485 - Manoel Mendes	86 todas as idades [deficiência auditiva]	86	123.840,00	40	Cras Dr. Décio Moreira
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba - Rua Dr. Milton Campos, nº 350 - Bairro Amoroso Costa	120 todas as idades [deficiência intelectual e múltipla]	120	172.800,00	11	Cras Dr. Décio Moreira
Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba - Rua Espir Nicolau Bichuete, nº 230 - Bairro São Benedito	90 todas as idades [deficiência auditiva e transtornos da fala]	90	197.280,00	19	Cras Vila Paulista
ICBC - Instituto dos Cegos do Brasil Central - Rua Marques do Paraná, nº 351 - Bairro Estados Unidos	160 a partir dos 6 anos [deficiência visual]	160	230.400,00	31	Cras Boa Vista
Associação Mineira de Equoterapia - Av. Randolpho Borges Jr, 5.030 - Univerdecidade	50 todas as idades [deficiências sensorial, motora, cognitiva e comportamental]	-	não conveniada	60	Cras Tutunas
Fundação de Assistência ao Especial Caminhar - R. Professor Francisco Brigagão, 443 – Estados Unidos	150 [de 0 a 50 anos – pessoas com autismo, deficiência cognitiva e sequelas neurológicas]	-	não conveniada	237	Cras Boa Vista

*Nota: Considerados apenas os Termos de Colaboração firmados para execução de serviços continuados vigentes em 2021.*

### 3.2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

#### Estrutura e Serviços

<b>Estrutura</b>	<b>Serviços</b>
Casa de Passagem	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para o Migrante e Itinerante
Unidade de Acolhimento Institucional “Casa de Proteção Infante Juvenil Lucy Aragão”	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças de 0 a 6 anos
Unidade de Acolhimento Institucional “Catarina Souto”	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças de 6 a 12 anos
Unidade de Acolhimento Institucional “Casa do Adolescente”	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Adolescentes de 12 a 18 anos
Rede de serviços socioassistenciais (OSC's mediante Termo de Colaboração – Lei 13.019)	Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI
	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 6 a 12 anos
	Serviço de Acolhimento de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas em Situação de Rua
	Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Casa de Passagem de Uberaba****Responsável/Coordenador:** Fernando Augusto Borges Silva**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica (X) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade (X) Alta Complexidade

**Unidade:** Casa de Passagem de Uberaba - Rua: Passaro Preto, 55 - Pontal [REDE PÚBLICA]**Descrição:**

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral para até 20 pessoas adultas e seus familiares, de ambos os sexos, com a oferta de abrigo, alimentação, higienização, encaminhamentos e passagens;
- Mitigar de situações de risco que promovam a violência, criminalidade, uso e abuso de álcool e droga, e situação de vivência de rua;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

**Usuários:**

Migrante ou itinerante em situação de vivência de rua na cidade de Uberaba.

**Condições e formas de acesso:**

Por procura espontânea, Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Proteção Especial em Abordagem Social; Seção de Apoio a Pessoa em Situação de Rua.

**Impacto social esperado:**

- Diminuição da permanência do migrante/itinerante nas ruas da cidade possibilitando seu retorno para cidade de origem;
- Mitigação de situações de risco que promovam a violência, criminalidade, uso e abuso de álcool e droga, e situação de vivência de rua;
- Ampliação do acesso a serviços socioassistenciais e setoriais.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais - Piso Mineiro; Recursos federais - Piso da MAC – Media e Alta Complexidade

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Segurança Pública; Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil; Rede Pública de Saúde; CREAS; CRAS; CENTRO POP; Organizações da Sociedade Civil.

**Regulamentações:**

Decreto nº 1236 de 07 de Julho de 1998, LOAS, ECA, NOB RH, Constituição Federal 1988, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos, PNAS, Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Decreto 7053 de 23/12/2009 Política Nacional da População em Situação de Rua.

**Responsável pelas informações:** Fernando Augusto Borges Silva**Assinatura:****Data:** 29/10/2014

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Unidade de Acolhimento Institucional “Casa de Proteção Infante Juvenil Lucy Aragão”**

**Responsável/ Coordenador:** Maria Cecília Daher

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Unidade de Acolhimento Institucional “CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL” [REDE PÚBLICA]

**Descrição:**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças, de 0 a 6 anos, de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**Usuários:**

Crianças de 0 a 6 anos, de ambos os sexos, como medida protetiva por ordem judicial de caráter excepcional e provisório conforme Art. 98 do ECA.

**Condições e formas de acesso:**

Encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar e Promotoria da Vara da Infância e Juventude.

**Impacto social esperado:**

Proteção e garantia de direitos, favorecimento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; recursos estaduais – Piso Mineiro; recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Vara da Infância e Juventude norteador também pelo CREAS, APAE, CRIA, Secretaria Saúde, Secretaria Educação, Instituto dos Cegos, UNIUBE, FUNEPU, Hospital Escola, Hospital da Criança, Conselhos de Direitos e Tutelar.

**Regulamentações:**

Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei Municipal nº 4.988; Lei Orgânica da Assistência Social; NOB-SUAS e NOBRH/SUAS; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009. BRASIL.

**Responsável pelas informações:** Maria Cecília Daher

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Unidade de Acolhimento Institucional “Catarina Souto”****Responsável/ Coordenador:** Fernanda Moreira**Identificação do Serviço:** Proteção Social Básica  Proteção Social Especial  Média Complexidade  Alta Complexidade**Unidade:** Unidade de Acolhimento Institucional “CATARINA SOUTO” - [REDE PÚBLICA] e Casas Lares Vida Viva [REDE PRIVADA]**Descrição:**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças, de 6 a 12 anos, do sexo masculino, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário (Art. 101 – ECA);
- Possibilitar a convivência comunitária e o reestabelecimento de vínculos;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**Usuários:**

Crianças de 6 a 12, do sexo masculino, como medida protetiva por ordem judicial de caráter excepcional e provisório conforme Art. 98 do ECA.

**Condições e formas de acesso:**

Encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar e Promotoria da Vara da Infância e Juventude.

**Impacto social esperado:**

Proteção e garantia de direitos, favorecimento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Vara da Infância e Juventude norteador também pelo CREAS, APAE, CRIA, Secretaria Saúde, Secretaria Educação, Instituto dos Cegos, UNIUBE, FUNEPU, Hospital Escola, Hospital da Criança, Conselhos de Direitos e Tutelar.

**Regulamentações:**

Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei Municipal nº 4.988; Lei Orgânica da Assistência Social; NOB-SUAS e NOBRH/SUAS; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009. BRASIL.

**Responsável pelas informações:** Fernanda Moreira**Assinatura:****Data:** 29/04/2021

**Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional  
Provisório para Crianças de 6 a 12 anos**

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Casas Lares Vida Viva - Rua Dr. José Maria Reis, nº 556 - Bairro Cássio Resende	20	20	216.000,00	45	4

*Nota: Considerado apenas os Termo de Colaboração firmado para execução de serviços continuados, vigente em 2021.*



**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Unidade de Acolhimento Institucional “Casa do Adolescente”****Responsável/ Coordenador:** Alexandre Alves Maciel**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Unidade de Acolhimento Institucional “CASA DO ADOLESCENTE” - [REDE PÚBLICA] e IMAD – Isabel Aparecida Nascimento [REDE PRIVADA]**Descrição:**

Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes, de 12 a 18 anos, do sexo masculino, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário (Art. 101 – ECA);
- Possibilitar a convivência comunitária e o reestabelecimento de vínculos;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**Usuários:**

Adolescentes de 12 a 18, do sexo masculino, como medida protetiva por ordem judicial de caráter excepcional e provisório conforme Art. 98 do ECA.

**Condições e formas de acesso:**

Encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar e Promotoria da Vara da Infância e Juventude.

**Impacto social esperado:**

Proteção e garantia de direitos, favorecimento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Vara da Infância e Juventude norteador também pelo CREAS, APAE, CRIA, Secretaria Saúde, Secretaria Educação, Instituto dos Cegos, UNIUBE, FUNEPU, Hospital Escola, Hospital da Criança, Conselhos de Direitos e Tutelar.

**Regulamentações:**

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 4988, Regimento Interno da Casa, LOAS 1993, NOB/RH/SUAS, CONANDA, PNAS. Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Responsável pelas informações:** Alexandre Alves Maciel**Assinatura:****Data:** 29/04/2021

**Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional  
Provisório para Crianças de 6 a 12 anos**

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
IMAD - Isabel Aparecida do Nascimento - Rua Mauro Rodrigues Cação, nº 142 - Bairro Amoroso Costa	20 12 a 18 anos feminino	20	240.000,00	191	4

*Nota: Considerado apenas os Termo de Colaboração firmado para execução de serviços continuados, vigente em 2021.*

**Nome do Serviço/programa/projeto e/ou ação: Serviço de Atendimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI**

**Responsável/ Coordenador:** Cláudia Cristina da Silva

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Rede de Serviços Socioassistenciais - [REDE PRIVADA]

**Descrição:**

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**Usuários:**

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência.

**Condições e formas de acesso:**

O acesso ao Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas pode ser feito por requisição de serviços da Assistência Social ou de políticas públicas setoriais, por intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

**Impacto social esperado:**

Ampliação do acesso aos direitos, benefícios e serviços socioassistenciais; proteção social da pessoa idosa desamparada ou cuja família não possa prover-lhe os cuidados necessários; ampliação da capacidade para o autocuidado e participação social.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

- CREAS; CRAS; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI; rede de serviços socioassistenciais e setoriais; órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Regulamentações:**

Política Nacional do Idoso; Estatuto do Idoso; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; ANVISA – RDC 205, de 27 de maio de 2021.

**Responsável pelas informações:** Cláudia Cristina da Silva

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

## Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem - Rua Santo Antonio, 211 - Bairro Centro	23	7	84.000,00	201	CRAS Abadia
Associação Beneficente 8 de Setembro - Asilo Santo Antonio - Praça Dr. Thomaz Ulhôa, 210 - Bairro Abadia	65	14	168.000,00	43	Cras Abadia
Comunhão Espírita Cristã - Lar André Luiz - Rua Professor Eurípedes Barsanulfo, nº 185 – Pq. das Américas	30	9	108.000,00	51	Cras Morumbi
Lar da Acolhida São Vicente de Paulo - Rua da Constituição, nº 1.426 - Bairro Abadia	54	9	108.000,00	82	Cras Abadia
Lar da Esperança - Rua Menino José de Almeida, nº 266 - Bairro Boa Vista	10	3	36.000,00	78	Cras Boa Vista
Associação Lar de Idosos D. Inez Maria de Jesus – Rua Professor Eurípedes Barsanulfo, nº 185 – Pq. das Américas	45	14	168.000,00	37	Cras Morumbi
Casa Espírita Bittencourt Sampaio - Lar Pedro e Paulo - Av Pd Eddie Bernardes Silva, nº 775 - Bairro de Lourdes	60	-	não conveniada	243	Cras Residencial 2000
Associação de Amparo ao Idoso Flor da Idade - Rua Jonas Gomes de Sá, s/nº - Bairro Olinda	20	-	não conveniada	236	Cras Tutunas
Lar de Acolhimento ao Idoso Lição de Vida - Rua Dr. Aulo de Oliveira, 293 -Jd São Bento	30	-	não conveniada	94	Cras Boa Vista

(\*) – Valores previstos para o ano de 2021. O valor e o número de vagas pactuadas para os anos 2022 a 2025, serão definidos conforme dotação orçamentária anual.

*Nota: Considerados apenas os Termos de Colaboração firmados para execução de serviços continuados, vigente em 2021. Três ILPI's inscritas no CMAS estão ativas, porém não possuem Termo de Colaboração de cofinanciamento firmados com o Município.*

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua – a partir dos 18 anos de idade**

**Responsável/ Coordenador:** Cláudia Cristina da Silva

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Rede de Serviços Socioassistenciais - [REDE PRIVADA]

**Descrição:**

A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Durante a acolhida são fornecidos aos usuários kits de higiene pessoal, para homens e mulheres, roupas de cama, banho e alimentação. O atendimento é realizado por uma equipe de referência, que realiza o Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento, cujo objetivo fundamental é aprofundar questões relevantes ao processo de construção de novos projetos de vida, possibilitando conhecer a composição familiar, elementos sobre sua trajetória de vida nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, demandas individuais e coletivas. Deve-se extrair o máximo de informações que possam contribuir para a vinculação do usuário (a) com o Serviço e assim, fortalecer suas potencialidades para construção de maior nível de autonomia e seu processo de saída das ruas. Os abrigos institucionais são semelhantes a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral, com atendimento qualificado e personalizado de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia;
- Articular e promover acesso a benefícios, projetos, programas e serviços socioassistenciais e setoriais, bem como aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, a fim de promover atenção integral a esta população, que teve uma vida marcada pela negação de direitos;
- Romper com a lógica segregacionista, assistencialista e higienista construída historicamente, onde essas pessoas não eram tratadas com dignidade, depositadas em galpões superlotados, locais fétidos, escuros, e sem o mínimo de conforto;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

**Usuários:**

Adultos (de ambos os sexos, não sendo admitidos usuários de 0 a 18 anos desacompanhados dos pais) e grupos familiares, que fazem das ruas a sua morada e que muitas vezes apresentam histórias sucessivas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões as situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

**Condições e formas de acesso:**

Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social, do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos e demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

Proteção e garantia de direitos com desenvolvimento da autonomia; ampliação do acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva; ampliação das capacidades de convivência; ampliação do acesso a direitos, serviços e benefícios socioassistenciais.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

<b>Período de funcionamento:</b>
Serviço continuado, 24 horas.
<b>Abrangência:</b>
Município de Uberaba.
<b>Articulação em rede:</b>
Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
<b>Regulamentações:</b>
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 - Política Nacional para a População em Situação de Rua; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social. Orientações Técnicas para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua.
<b>Responsável pelas informações:</b> Cláudia Cristina da Silva
<b>Assinatura:</b> <span style="float: right;"><b>Data:</b> 29/04/2021</span>

<b>Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua</b>					
Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Casa de Apoio Danielle - Rua Governador Valadares, nº 438 – Centro	54	54	96.000,00	71	Cras Boa Vista
Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia - Rua Sete de Setembro, nº 111 - Conjunto Umuarama	12	12	144.000,00	47	Cras Tutunas
Casa de Acolhimento, Ressocialização e Apoio Sociofamiliar Raios de Sol - Rua Tristão de Castro, nº 479 - Centro	11	11	132.000,00	160	Cras Tutunas
Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia - R. Francisco Alves Pereira, nº 838 - Chácaras Bouganville	24	24	288.000,00	116	Cras Tutunas
Casa de Acolhimento São Mateus – LISIAS - Rua Pires de Campos, nº 206 - Bairro Estados Unidos	6	6	72.000,00	229	Cras Boa Vista
Casa de Acolhimento São Pio - Rua Antonio Delalibera, nº 185 - Bairro Gameleira	24	24	288.000,00	192	Cras Pólo I
IMAD - Casa Santa Gianna Beoretta Molla - Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 430 - Bairro Boa Vista	10 exclusivo feminino	10	120.000,00	238	Cras Boa Vista
IMAD – Casa Madre Tereza de Calcutá - Rua Mauro Rodrigues Cação, 139 – Bairro Amoroso Costa	20	-	não conveniada	247	Cras Dr. Décio Moreira

## Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Comunidade Nova Jerusalém - BR 262, KM 794, Parque das Gameleiras	60	-	não conveniada	232	Cras Resid. 2000
Associação Fruto de Rua - Rua C, 442 – Chácara Mariitas	25	-	não conveniada	230	Cras Morumbi
Centro Holístico de Estudo e Recuperação em Dependência Física e/ou Psicológicas – CENTROHERD - Fazenda Monique, Km 4,5 - Zona Rural	40	-	não conveniada	83	Cras Morumbi
Casa de Recuperação Juntos Podemos - Av. Maria de Lourdes Pinheiro, 303 – Chácara Vale do Sol	25	-	não conveniada	163	Cras Morumbi
Templo de Israel - R. Charleston Luis da Silva, 720 – São Cristovão	25	-	não conveniada	172	Cras Vila Paulista
Centro Holístico de Estudo e Recuperação em Dependências Físicas e/ou Psicológicas - CENTROHERD II - Fazenda Monique, Km 4,5 - Zona Rural	30	-	não conveniada	181	Cras Morumbi

(\*) – Valores previstos para o ano de 2021. O valor e o número de vagas pactuadas para os anos 2022 a 2025, serão definidos conforme dotação orçamentária anual.

*Nota: Considerados apenas os Termos de Colaboração firmados para execução de serviços continuados, vigentes em 2021.*

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência**

**Responsável/ Coordenador:** Cláudia Cristina da Silva

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Casa Renascer [REDE PRIVADA]

**Descrição:**

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. O serviço ocorre em condição de sigilo em regime de co-gestão, com a oferta de atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes quando estiverem sob sua responsabilidade.

**Objetivos:**

- Ter o sigilo de sua identidade e localização preservados.
- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

**Usuários:**

Mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos.

**Condições e formas de acesso:**

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**Impacto social esperado:**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; ampliação do número de indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; mulheres incluídas em serviços e com a cessão a oportunidades.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Rede de serviços socioassistenciais e setoriais; Sistema de Justiça; Centro Integrado da Mulher; Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Regulamentações:**

Constituição de 1988, Lei 11.340 Lei Maria da Penha, Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e Políticas Públicas de Desenvolvimento Social. Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Cláudia Cristina da Silva

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021



**Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência**

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Casa Renascer	20	20	240.000,00	249	Boa Vista

*Nota: Considerado apenas o Termo de Colaboração firmado para execução de serviços continuados, vigente em 2021.*

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência**

**Responsável/ Coordenador:** Cláudia Cristina da Silva

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Rede de Serviços Socioassistenciais - [REDE PRIVADA]

**Descrição:**

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, provisório, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

**Objetivos:**

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- Assegurar o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais.

**Usuários:**

Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

**Condições e formas de acesso:**

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**Impacto social esperado:**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; ampliação do número de indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; rede de serviços socioassistenciais e setoriais; órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Regulamentações:**

Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência; Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Responsável pelas informações:** Cláudia Cristina da Silva

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência**

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Residência Inclusiva Vovó Touca – Rua Martin Francisco, 340 – Estados Unidos	10 18 a 59 anos	10	120.000,00	220	Cras Boa Vista
Residência Inclusiva Vovó Touca – Filial – Av. General Osório, 932 – Estados Unidos – Fabrício	10 18 a 59 anos	10	120.000,00	239	Cras Boa Vista
Associação Seguidores do Caminho – Rua Moacir Paroneto, 550 – Alfredo Freire	10 18 a 59 anos	10	120.000,00	183	Cras Tutunas
Acolhida Bento XVI - R. Antônia Della Libera, 189 – Parque das Gameleiras	10 18 a 59 anos	10	120.000,00	221	Cras Pólo I
Lisias – Residência Inclusiva - Av. Santos Dumont, 730 – Centro	10 18 a 59 anos	-	não conveniada	253	Cras Tutunas

*Nota: Considerados apenas os Termos de Colaboração firmados para execução de serviços continuados, vigentes em 2021.*

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil**

**Responsável:** Evilene Nascimento [Seção de Apoio às Organizações Sociais] / Verediana Pereira de Freitas [Secretária Executiva da Casa dos Conselhos]

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( x ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Seção de Apoio às Organizações Sociais / Casa dos Conselhos

**Descrição:**

Elaboração de Projetos para captação de recursos; Elaboração de Plano de Trabalho para instituições da rede complementar; Orientações técnicas no que tange atividades desenvolvidas; Capacitação de Recursos Humanos; Articulação entre os Conselhos afins; Monitorar as instituições conveniadas e oferecer suporte técnico. Articulação com as instituições da rede complementar para encaminhamentos de vaga sociais.

**Objetivos:**

- Prestar auxílio técnico e social às organizações e entidades socioassistenciais;
- Acompanhar a execução dos convênios mantidos entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de ações de monitoramento e avaliação visando assegurar o cumprimento de normas, metas e prazos, com a emissão de relatórios de cumprimento de metas e submissão aos conselhos e ao órgão gestor da assistência social para avaliação e providências necessárias.

**Usuários:**

Organizações da Sociedade Civil integrantes da rede de serviços socioassistenciais de Uberaba, inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social.

**Condições e formas de acesso:**

Procura espontânea e busca ativa de Organizações que prestam serviços socioassistenciais, com a devida verificação de requisitos para inscrição nos Conselhos da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos do Idoso, e da Pessoa com Deficiência de Uberaba.

**Impacto social esperado:**

Articulação dos serviços socioassistenciais ao SUAS;  
Qualificação e potencialização dos serviços prestados visando efetivar a política de assistência social no município de Uberaba.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais.

**Período de funcionamento:**

Segunda á Sexta-feira, no horário das 08horas as 18horas

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Organizações da Sociedade Civil; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos; CRAS; CREAS; políticas setoriais do município com interface com o SUAS; Poder Legislativo; Poder Judiciário.

**Regulamentações:**

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações; Lei Orgânica da Assistência Social; Normas operacionais básica e de recursos humanos do SUAS; Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014 - Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e normas correlatas.

**Responsável pelas informações:** Evilene Nascimento

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

### 3.3. Gestão de Benefícios e Transferência de Renda

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação:** DEPARTAMENTO GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Elisa Kiosz da Silveira

**Identificação do Serviço:**

( x ) Gestão de Benefícios ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Secretaria de Assistência Social – Gestão do SUAS / Unidades da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial

**Descrição:**

Os benefícios e programas de transferência de renda constituem uma das garantias da Proteção Social do SUAS. São eles os responsáveis por materializar a segurança de sobrevivência e de rendimento prevista na Política Nacional de Assistência Social. Sendo, portanto, direito dos indivíduos e famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e, também, dever do Estado.

A Gestão de Benefício destina-se a gerir os dados do Cadastro Único que é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da qualidade de vida dessas famílias.

Opera a concessão dos Benefícios Eventuais previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de âmbito municipal, visando atender às necessidades dos cidadãos e suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção dos cidadãos e suas famílias com dignidade.

**Objetivos:**

- Gerir os fluxos de cadastramento, inserção e manutenção dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Gerir a documentação e arquivo do CadÚnico;
- Acompanhar e fornecer suporte aos servidores das unidades que trabalham no preenchimento dos formulários do CadÚnico;
- Acompanhar os Benefícios que são concedidos através da base de dados do Cadastro Único, bem como gerir os Benefícios Eventuais concedidos pelo Município de Uberaba.
- Acompanhar o recebimento e aplicação dos recursos do IGD/BF e IGD/SUAS, visando o aperfeiçoamento do serviço.

**Regulamentações:**

- Portaria nº 501, de 29 de novembro de 2017: Disciplina o processo de uso do CadÚnico por órgãos e entidades federais como instrumento de seleção de beneficiários de políticas e programas sociais;
- Portaria nº 502, de 29 de novembro de 2017: Institui a Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais;
- Portaria nº 192, de 19 de maio de 2017: Altera a Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2012: Disciplina o acesso a estes dados entre pesquisadores, gestões estaduais e municipais. Atualizada pela Portaria nº 192, de 19 de maio de 2017;
- Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
- lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993: Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- Demais normas e orientações pertinentes ao serviço.

**Responsável pelas informações:** Elisa Kiosz da Silveira

**Assinatura:**

**Data:**

## Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Benefícios Eventuais – Federais - LOAS

**Responsável/Coordenador:** Elisa Kiosz da Silveira

### Identificação do Serviço:

( x ) Gestão de Benefícios ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Departamento de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda em articulação com Centros de Referência de Assistência Social / Centro de Referência Especializado de Assistência Social

### Descrição:

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

### Objetivos:

Garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com sua manutenção. Os benefícios serão oferecidos nas seguintes situações:

- **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

### Usuários:

Cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

### Condições e formas de acesso:

Procura espontânea, busca ativa e identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade durante os atendimentos realizados pelas equipes de referência dos CRAS/CREAS. Ocorre nos Centros de Referência de Assistência Social e é concedido mediante parecer técnico dos Assistentes Sociais. As pessoas e famílias deverão preferencialmente estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e serem acompanhadas pelos CRAS. O critério de renda mensal per capita para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, com adoção de prioridades para elegibilidade dos usuários.

### Impacto social esperado:

Ampliação do acesso aos serviços orientados a mitigar as situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza.

### Recursos/Provisões utilizadas:

Recurso vinculado do Piso Mineiro e recursos municipais.

### Período de funcionamento:

Serviço continuado.

### Abrangência:

Município de Uberaba.

### Articulação em rede:

Os benefícios eventuais devem integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

### Regulamentações:

Em fase de regulamentação municipal; A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

**Responsável pelas informações:** Elisa Kiosz da Silveira

**Assinatura:**

**Data:**

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Benefício Eventual Auxílio Funeral - Municipal****Responsável/Coordenador:** Elisa Kiosz da Silveira**Assistentes sociais:** Fabiola Palhares Guissoni; Thamires Inoue Rios Moreira.**Identificação do Serviço:**

( x ) Gestão de Benefícios ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Órgão Gestor – Secretaria de Desenvolvimento Social – Departamento de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda**Descrição:**

O Auxílio Funeral é um benefício eventual concedido em situação de morte, preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Contempla a prestação de serviços funerários e o sepultamento.

**Objetivos:**

Visa não somente garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família. Garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com sua manutenção.

**Usuários:**

Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no momento de morte de seus familiares, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**Condições e formas de acesso:**

Procura espontânea e encaminhamentos. Ocorre de forma presencial, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, na Rua: Lauro Borges, nº 97 – Centro, no qual o solicitante/responsável pelo sepultamento deverá portar os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço; e da pessoa falecida Constatação/Declaração de Óbito e documentos pessoais. Após esse horário de atendimento presencial, é disponibilizado o número de Plantão (99698-6785). A concessão do benefício é respaldada em critérios normativos, dentre eles estar cadastrado no Cadastro Único, com renda per capita de até meio salário mínimo vigente, residir no município de Uberaba há pelo menos 01 (um) ano, além das pessoas em situação de isolamento ou abrigadas em instituições de acolhimento sem vínculos familiares.

**Impacto social esperado:**

Garantia das seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com sua manutenção.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recurso vinculado do Piso Mineiro e Recursos municipais.

**Período de funcionamento:**

Serviço Continuado

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Os benefícios eventuais devem integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Regulamentações:**

Decreto Municipal 4.330/2019 e suas posteriores alterações Federal - A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

**Responsável pelas informações:** Elisa Kiosz da Silveira**Assinatura:****Data:**

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Gestão dos Programas de Transferência de Renda****Responsável/Coordenador:** Elisa Kiosz da Silveira**Identificação do Serviço:**

( x ) Gestão de Benefícios ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Departamento de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda em articulação com CRAS/CREAS**Descrição:**

São programas que beneficiam indivíduos ou famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza por meio de transferência monetária. A transferência de renda tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza e as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Todos os beneficiários têm acompanhamento contínuo da rede socioassistencial e a obrigação de atualizar o cadastro no Cadastro Único do Governo Federal. Os Programas são definidos pelo Governo Federal e geridos pelo Município, são eles: Programa Auxílio Brasil e Benefício de Prestação Continuada.

**Objetivos:**

Gestão do CadÚnico de modo a assegurar a transferência direta de renda pelo Governo Federal, de acordo com os critérios de elegibilidade definidos para cada programa, com o objetivo de:

- melhorar as condições socioeconômicas das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza por meio da transferência direta de renda;
- Assegurar renda mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente que não possua meios de prover sua manutenção nem tê-la provida por sua família, de modo a ampliar a cidadania dessas pessoas;
- Promover a gestão integrada visando a ampliação do acesso à serviços socioassistenciais, setoriais e garantia de direitos.

**Usuários:**

Pessoa idosa com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, a renda familiar per capita deve ser inferior a ¼ do salário mínimo; e, famílias, com crianças e adolescentes, em situação de pobreza com renda per capita mensal de até 178,00 e extrema pobreza com renda per capita mensal de até R\$ R\$ 89,00.

**Condições e formas de acesso:**

Procura espontânea, busca ativa e encaminhamentos pela rede de serviços socioassistenciais e setoriais e instâncias de defesa e garantia de direitos. Requer que os cidadãos/famílias procurem os CRAS munidos de documentos para inscrição/atualização do Cadastro Único do Governo Federal.

**Impacto social esperado:**

Ampliação do acesso aos serviços de transferência de renda visando reduzir os impactos da pobreza.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Federais por transferência direta aos cidadãos.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

- Rede de serviços socioassistenciais e setoriais, em especial saúde e educação; CRAS; CREAS.

**Regulamentações:**

- Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993: Dispõe sobre a organização da Assistência Social; Portaria nº 501, de 29 de novembro de 2017 - Disciplina o processo de uso do CadÚnico por órgãos e entidades federais como instrumento de seleção de beneficiários de políticas e programas sociais.

**Responsável pelas informações:** Elisa Kiosz da Silveira**Assinatura:****Data:**



### 3.4. Vigilância Socioassistencial

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação:** Vigilância Socioassistencial

**Responsável/ Coordenador:** Vânia Helena Guarato

**Identificação do Serviço:**

(x) Vigilância Socioassistencial ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Órgão Gestor – Secretaria de Desenvolvimento Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

**Descrição:**

A Vigilância Socioassistencial é uma das funções da política de assistência social e realiza-se pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, dos eventos de violação de direitos, bem como do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para fazer face à essas demandas.

É responsável pela gestão da informação por meio da integração de ferramentas tecnológicas, enquanto componente estratégico para definição do conteúdo da política e seu planejamento, monitoramento e avaliação das ofertas e das demandas de serviços socioassistenciais, buscando promover a sua integração.

**Objetivos:**

- Coordenar e acompanhar a coleta, armazenamento, processamento, análise e divulgação de informações municipais sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
- Desenvolver, implantar e manter sistemas locais de informação;
- Processar informações provenientes dos serviços de Proteção Social Básica, Especial e dos Benefícios Socioassistenciais para subsidiar as ações de gestão, planejamento e avaliação da oferta de serviços e benefícios, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;
- Estabelecer, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, protocolos, padrões de referência e indicadores de qualidade da oferta de serviços para monitoramento e avaliação, bem como orientar quanto aos procedimentos de registro e fluxo das informações, assegurando a padronização e qualidade das mesmas;
- Elaborar e disseminar periodicamente estudos, análises e diagnósticos socioterritoriais, visando fornecer informações estruturadas sobre as características da população, suas vulnerabilidades e riscos sociais a que estão expostos, suas necessidades e demandas por serviços socioassistenciais, relacionando-as ao tipo, volume e quantidade de ofertas disponíveis e efetivas à população, visando a integração entre oferta e demanda;
- Realizar estudos utilizando a base de dados do CadÚnico para estimar a demanda potencial por serviços socioassistenciais e sua distribuição nos territórios, fornecendo relatórios e listagens para subsidiar as atividades de planejamento e busca ativa;
- Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.
- Realizar a gestão e alimentação de dados nos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício, sendo eles: SISC; RMA; CadSUAS; CNEAS;
- Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS;
- Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.

**Usuários:**

Gestor do SUAS Uberaba seus departamentos e unidades prestadoras de serviços; rede de serviços socioassistenciais; conselhos de políticas públicas; usuários dos serviços, entre outros.

**Condições e formas de acesso:**

Por meio do acesso a publicações e por solicitação provenientes de demandas específicas.

**Impacto social esperado:**

Definição de políticas públicas pautadas em evidências com incremento de qualidade da governança pública.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Departamentos e unidades operacionais do órgão gestor da assistência social; Conselho Municipal da Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal Antidrogas; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; unidades privadas da rede de serviços socioassistenciais e setoriais.

**Regulamentações:**

Política Nacional da Assistência Social, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Criança e do Adolescente, de Políticas Públicas para Mulheres, de Direitos Humanos, Norma Operacional Básica do SUAS e demais orientações técnicas sobre os serviços para pautar as necessidades de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas desenvolvidas no setor.

**Responsável pelas informações:** Vânia Helena Guarato

**Assinatura:**

**Data:**

#### **4. Objetivos, metas e ações estratégicas estabelecidas**

Além de um conjunto de ações específicas para o quadriênio de 2022/2025, a política de assistência social do município, possui um conjunto de objetivos, metas e ações estratégicas permanentes que objetivam:

- Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social por intermédio das ações de vigilância socioassistencial com a disseminação de informações técnicas, diagnósticas e normativas, para assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do SUAS em Uberaba;
- Estabelecer, estimular e aprimorar modos de comunicação e participação da população na gestão das prioridades, metas e do orçamento da Política Municipal de Assistência Social junto aos Conselhos, gestor e unidades prestadores de serviços, e organizações que integram a rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Buscar de modo permanente a ampliação das fontes de financiamento e cofinanciamento da assistência social, junto ao Governo Federal, Estado de Minas Gerais, pessoas físicas e empresas;
- Realizar parcerias com transferências de recursos para a rede de serviços socioassistenciais, visando suprir as necessidades e demandas de acesso a serviços da população, assegurando por meio de apoio técnico, monitoramento e avaliação, a oferta de serviços qualificados de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais orientações do SUAS, de acordo com a Lei Federal 13.019/14;
- Realizar articulação interinstitucional e cooperação com Universidades e centros de excelência em tecnologias sociais, visando incrementar a capacidade de diagnóstico e projeção de ações e soluções no âmbito da assistência social;
- Consolidar e aprimorar os fluxos intersetoriais objetivando o atendimento integral às famílias e indivíduos;
- Assegurar a composição das equipes de referência adequadas às demandas de cada equipamento social, público e privado, considerando a realidade local e em observância à NOB-RH SUAS e demais orientações expedidas pelo SUAS;
- Elaborar e implementar anualmente o Plano de Educação Permanente, visando o a capacitação dos trabalhadores do SUAS, o aprimoramento da gestão do trabalho e a qualificação da oferta de serviços;
- Aprimorar permanentemente a oferta de serviços no âmbito do SUAS;
- Promover a ampliação do acesso da população aos serviços socioassistenciais por meio da divulgação das ofertas.

Na sequência serão apresentados objetivos, metas e ações estratégicas, orientadas para a ampliação da oferta de serviços e consolidação do SUAS na Política Municipal de Assistência Social.

## Proteção Social Básica

Objetivos	Metas	Prazos	Ações estratégicas	Indicadores de monitoramento
Implantar o Restaurante Popular	Encaminhar projeto de Lei à Câmara Municipal - Autorização e Critérios de Concessão do Serviço do Restaurante Popular.	1º Semestre de 2024	Compor comissão para elaboração do projeto de Lei.	Projeto de Lei consolidado.
		1º Semestre de 2024	Encaminhar e acompanhar tramitação.	Publicação da Lei.
	Elaboração do Termo de Referência e abertura do processo de licitação.	1º Semestre de 2024	Encaminhar requisição de abertura de licitação e acompanhar tramitação.	Início e finalização exitosa do processo licitatório.
	Emissão da Ordem de Serviço para Instalação da empresa vencedora.	2º Semestre de 2024	Acompanhar a instalação física e operacional da empresa vencedora	Monitoramento e emissão de relatório de cumprimento de objeto – fase de implantação do serviço.
	Início da operação do restaurante.	2º Semestre de 2024	Divulgar e promover a utilização do serviço pelo público prioritário.	Monitoramento, avaliação e emissão de relatórios de cumprimento de objeto.
Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos nos 8 CRAS	Elaboração: - Termo de Referência; - Caderno de Orientações Técnicas; - Plano de Trabalho.	2º Semestre de 2022	Constituir Grupo de Trabalho para elaboração da documentação básica do serviço.	- Termo de Referência - Caderno de Orientações Técnicas - Plano de Trabalho.
	Alocação de recursos financeiros, equipe técnica e insumos.	1º Semestre de 2023	- Prever orçamento. - Compor e qualificar as equipes. - Adquirir insumos para o trabalho.	- Equipes técnicas constituídas e qualificadas. - Insumos disponíveis para os processos de trabalho.
	Início da operação do serviço.	2º Semestre de 2023	- Realizar busca ativa.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.
Implantar o Centro de Referência de Assistência Social	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	1º Semestre de 2022	- Compor comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do CMAS e do Executivo Municipal.	- Projeto Executivo aprovado.
		1º Semestre de 2022	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para	

	- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.		decisão por locação ou construção. - Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	- Locação ou construção das instalações do CRAS.
	- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da tramitação do processo de compras.	2º Semestre de 2022	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.	- Aquisição dos móveis e equipamentos.
	- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação e qualificação).	1º Semestre de 2023	- Requisitar a nomeação da equipe de referência. - Qualificar a equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução dos serviços do CRAS.
	Início da operação do serviço.	2º Semestre de 2023	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.
Implantar a Unidade de Atenção ao Idoso II [Centro de Convivência do Idoso]	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	1º Semestre de 2024	- Compor comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do CMAS e do Executivo Municipal.	- Projeto Executivo aprovado.
	- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.	1º Semestre de 2024	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para decisão por locação ou construção. - Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	- Locação ou construção das instalações da UAI II.
	- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da tramitação do processo de compras.		1º Semestre de 2024	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.
	- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação e qualificação).	2º Semestre de 2024	- Requisitar a nomeação da equipe de referência. - Qualificar a equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução dos serviços da UAI II.
	Início da operação do serviço.	2º Semestre de 2024	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.

## Proteção Social Especial

Objetivos	Metas	Prazos	Ações estratégicas	Indicadores de monitoramento
Implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Parque dos Girassóis	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	03/2022	- Compor comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do CMAS e do Executivo Municipal.	- Projeto Executivo aprovado.
	- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.	06/2022	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para decisão por locação ou construção.	- Locação ou construção das instalações do CREAS.
			- Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	
	- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da tramitação do processo de compras.	06/2022 a 06/2023	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.	- Aquisição dos móveis e equipamentos.
	- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação e qualificação).	06/2022 a 06/2023	- Requisitar a nomeação da equipe de referência. - Qualificar a equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução dos serviços do CREAS.
	Início da operação do serviço.	10/2023	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.
Implantar [desmembrar] o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente II	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	06/2022 a 10/2022	- Compor comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do CONDICAU e do Executivo Municipal.	- Projeto Executivo aprovado.
	- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.	06/2022 a 10/2022	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para decisão por locação ou construção.	- Locação ou construção das instalações do Conselho Tutelar.
			- Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	
- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da	03/2022 a 12/2022	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.	- Aquisição dos móveis e equipamentos.	

	tramitação do processo de compras.			
	- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação e qualificação).	12/2022	- Requisitar a nomeação da equipe de referência. - Qualificar a equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução dos serviços do Conselho Tutelar.
	- Início da operação do serviço.	01/2023	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.
Implantar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente III	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	03/2022 a 05/2022	- Compôr comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do CONDICAU e do Executivo Municipal.	- Projeto Executivo aprovado.
	- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.	03/2022 a 06/2022	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para decisão por locação ou construção.	- Locação ou construção das instalações do Conselho Tutelar.
			- Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	
	- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da tramitação do processo de compras.	03/2022 a 12/2022	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.	- Aquisição dos móveis e equipamentos.
	- Seleção e eleição dos novos Conselheiros Tutelares.	06/2022 a 10/2022	- Elaboração, publicação e operação do Edital de seleção e eleição dos novos conselheiro.	- Publicização da seleção, eleição e eleição dos novos conselheiros.
	- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação e qualificação).	06/2022 a 12/2022	- Requisitar a nomeação da equipe de referência. - Qualificar a equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução dos serviços do Conselho Tutelar.
	- Nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares	Nomeação 11/2022 Posse 01/2023	- Preparar atos de nomeação e encaminhar para publicização e ato de posse.	- Nomeação e posse dos novos conselheiros.
	- Início da operação do serviço.	01/2023	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.



## Gestão de Benefícios e Transferência de Reda

Objetivos	Metas	Prazos	Ações estratégicas	Indicadores de monitoramento
Implantar os Benefícios Eventuais: nascimento; vulnerabilidade temporária; calamidade pública.	Revisão do Decreto que regulamenta o serviço.	1º Semestre de 2022	- Compor comissão para estudo, revisão e consolidação do novo regulamento.	- Projeto de Lei para encaminhamento ao CMAS e Câmara Municipal.
	Encaminhamento ao CMAS deliberação e expedição de Resolução.	1º Semestre de 2022	- Encaminhar projeto para deliberação.	- Consolidação e publicação da Resolução do CMAS.
	Encaminhamento do Projeto de Lei ao Legislativo para apreciação e edição da Lei.	1º Semestre de 2022	Encaminhar projeto deliberado pelo CMAS ao Legislativo para deliberação.	- Consolidação e publicação da Lei.
	Elaboração do Termo de Referência e procedimentos para abertura de processo licitatório.	2º Semestre de 2022	- Definir equipe para elaboração e encaminhamento do requerimento do processo licitatório.	- Abertura de processo licitatório.
	Acompanhamento da tramitação do processo licitatório e sua finalização.	2º Semestre de 2022	- Acompanhar e dar sustentação à tramitação do processo licitatório.	- Finalização do processo licitatório, contratação dos serviços inerentes à proposta e emissão de ordem de serviço.
	Elaboração e publicização das orientações técnicas para implementação do serviço.	2º Semestre de 2022	- Constituir equipe para elaboração do Caderno de Orientações Técnicas para operacionalização do serviço.	- Publicização e qualificação das equipes para operar o serviço.
	Início de operação do serviço.	2º Semestre de 2022	- Publicizar o serviço e proceder sua operação.	- Monitoramento do serviço com emissão de relatórios periódicos de desempenho e impacto.
Revisar o Auxílio Funeral	Revisão dos critérios de elegibilidade.	1º Semestre de 2022	- Constituir fórum de técnicos para consolidação dos critérios de elegibilidade.	- Relatório circunstanciado com a fundação dos critérios revisados.
	Elaboração e publicização das orientações técnicas para implementação dos novos critérios.	1º Semestre de 2022	- Delegar equipe para elaboração do Caderno de Orientações Técnicas.	- Publicitar e capacitar as equipes para operar os novos critérios.

## 5. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação (M&A) dos serviços constituem componentes do ciclo de gestão, que revestem-se de relevância por estarem orientados para a permanente qualificação das ofertas de serviços socioassistenciais e sua equalização às demandas da população, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos.

São operados pela função de Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, em articulação com a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, em duas frentes de atividades:

- suprir as demandas dos sistemas de M&A das esferas federal e estadual do SUAS;
- estabelecer os protocolos e demandas de informação para realização das ações de M&A em âmbito municipal, visando induzir a qualificação dos serviços e a produção de diagnósticos orientados para a tomada de decisões e ordenamento dos serviços socioassistenciais.

O foco do M&A na perspectiva do Plano Municipal de Assistência Social está direcionado para a matriz e cobertura dos serviços socioassistenciais, públicos e privados integrantes da rede de serviços socioassistenciais, e para a busca do equilíbrio entre as ofertas e demandas, consideradas as características demográficas e socioeconômicas, vulnerabilidades e riscos sociais da população atendida, apresentadas no diagnóstico socioterritorial integrante deste documento.

## **6. Financiamento do Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2022-2025**

## Proteção Social Básica

Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e integração à vida comunitária	88.000,00	40.000,00	48.000,00	0,00	88.000,00	40.000,00	48.000,00	0,00	89.600,00	41.600,00	48.000,00	0,00	86.400,00	38.400,00	48.000,00	0,00
Centro de Convivência do Idoso	350.000,00	250.000,00	60.000,00	40.000,00	350.000,00	250.000,00	60.000,00	40.000,00	360.000,00	260.000,00	60.000,00	40.000,00	340.000,00	240.000,00	60.000,00	40.000,00
Centro de Referência de Assistência Social	965.000,00	300.000,00	575.000,00	90.000,00	965.000,00	300.000,00	575.000,00	90.000,00	977.000,00	312.000,00	575.000,00	90.000,00	953.000,00	288.000,00	575.000,00	90.000,00
Centro de Referência de Assistência Social – Volante	168.000,00	48.000,00	120.000,00	0,00	168.000,00	48.000,00	120.000,00	0,00	169.920,00	49.920,00	120.000,00	0,00	166.080,00	46.080,00	120.000,00	0,00
Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	504.000,00	24.000,00	480.000,00	0,00	504.000,00	24.000,00	480.000,00	0,00	504.960,00	24.960,00	480.000,00	0,00	503.040,00	23.040,00	480.000,00	0,00
Programa Criança Feliz	648.000,00	48.000,00	600.000,00	0,00	648.000,00	48.000,00	600.000,00	0,00	649.920,00	49.920,00	600.000,00	0,00	646.080,00	46.080,00	600.000,00	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	258.000,00	40.000,00	193.000,00	25.000,00	258.000,00	40.000,00	193.000,00	25.000,00	259.600,00	41.600,00	193.000,00	25.000,00	256.400,00	38.400,00	193.000,00	25.000,00
Reciclagem Social: cadastro de coletores de reciclados	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00	23.040,00	23.040,00	0,00	0,00
Socialização infantojuvenil, prevenção e eliminação da exploração do trabalho infantil	144.000,00	48.000,00	96.000,00	0,00	144.000,00	48.000,00	96.000,00	0,00	145.920,00	49.920,00	96.000,00	0,00	142.080,00	46.080,00	96.000,00	0,00
Banco de Alimentos, Centro de Processamento e Restaurante Popular	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00	0,00	0,00	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>4.949.000,00</b>	<b>2.622.000,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>4.949.000,00</b>	<b>2.622.000,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>5.053.880,00</b>	<b>2.726.880,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>4.844.120,00</b>	<b>2.517.120,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>

Proteção Social Básica																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Tranporte Subtotal – Proteção Social Básica	4.949.000,00	2.622.000,00	2.172.000,00	155.000,00	4.949.000,00	2.622.000,00	2.172.000,00	155.000,00	5.053.880,00	2.726.880,00	2.172.000,00	155.000,00	4.844.120,00	2.517.120,00	2.172.000,00	155.000,00
Apoio às Instituições do Terceiro Setor - FUNDICAU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Apoio às Instituições do Terceiro Setor – Proteção Social Básica	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.211.000,00</b>	<b>3.884.000,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>6.211.000,00</b>	<b>3.884.000,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>6.315.880,00</b>	<b>3.988.880,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>6.106.120,00</b>	<b>3.779.120,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

### Proteção Social Especial de Média Complexidade

Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua - CENTROPOP	402.000,00	150.000,00	240.000,00	12.000,00	402.000,00	150.000,00	240.000,00	12.000,00	408.000,00	156.000,00	240.000,00	12.000,00	396.000,00	144.000,00	240.000,00	12.000,00
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	206.000,00	50.000,00	156.000,00	0,00	206.000,00	50.000,00	156.000,00	0,00	208.000,00	52.000,00	156.000,00	0,00	204.000,00	48.000,00	156.000,00	0,00
Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00
Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Média Complexidade	1.240.000,00	1.100.000,00	140.000,00	0,00	1.240.000,00	1.100.000,00	140.000,00	0,00	1.240.000,00	1.100.000,00	140.000,00	0,00	1.240.000,00	1.100.000,00	140.000,00	0,00
Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa Idosa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00
Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa com Deficiência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00
Prevenção e eliminação da exploração do trabalho infantil	96.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	96.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	97.920,00	49.920,00	48.000,00	0,00	94.080,00	46.080,00	48.000,00	0,00
Família Acolhedora	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.904.000,00</b>	<b>2.308.000,00</b>	<b>584.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.904.000,00</b>	<b>2.308.000,00</b>	<b>584.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.952.320,00</b>	<b>2.356.320,00</b>	<b>584.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.855.680,00</b>	<b>2.259.680,00</b>	<b>584.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Proteção Social Especial de Alta Complexidade																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Casa de Passagem	270.000,00	100.000,00	120.000,00	50.000,00	270.000,00	100.000,00	120.000,00	50.000,00	274.000,00	104.000,00	120.000,00	50.000,00	266.000,00	96.000,00	120.000,00	50.000,00
Serviço de Atendimento ao Migrante	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos	480.000,00	250.000,00	180.000,00	50.000,00	480.000,00	250.000,00	180.000,00	50.000,00	490.000,00	260.000,00	180.000,00	50.000,00	470.000,00	240.000,00	180.000,00	50.000,00
Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Alta Complexidade	2.837.750,00	2.800.000,00	33.750,00	0,00	2.837.750,00	2.800.000,00	33.750,00	0,00	2.837.750,00	2.800.000,00	33.750,00	0,00	2.837.750,00	2.800.000,00	33.750,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.650.250,00</b>	<b>3.212.500,00</b>	<b>333.750,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.650.250,00</b>	<b>3.212.500,00</b>	<b>333.750,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.666.750,00</b>	<b>3.229.000,00</b>	<b>333.750,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.633.750,00</b>	<b>3.196.000,00</b>	<b>333.750,00</b>	<b>100.000,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Inclusão, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Benefício Eventual	149.000,00	50.000,00	0,00	99.000,00	149.000,00	50.000,00	0,00	99.000,00	151.000,00	52.000,00	0,00	99.000,00	147.000,00	48.000,00	0,00	99.000,00
Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/BF	258.000,00	18.000,00	240.000,00	0,00	258.000,00	18.000,00	240.000,00	0,00	258.720,00	18.720,00	240.000,00	0,00	257.280,00	17.280,00	240.000,00	0,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	110.000,00	15.000,00	95.000,00	0,00	110.000,00	15.000,00	95.000,00	0,00	110.600,00	15.600,00	95.000,00	0,00	109.400,00	14.400,00	95.000,00	0,00
Políticas Públicas Afirmativas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00
Rede de Atendimento e Valorização da Mulher	252.000,00	240.000,00	12.000,00	0,00	252.000,00	240.000,00	12.000,00	0,00	261.600,00	249.600,00	12.000,00	0,00	242.400,00	230.400,00	12.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>829.000,00</b>	<b>383.000,00</b>	<b>347.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>829.000,00</b>	<b>383.000,00</b>	<b>347.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>844.320,00</b>	<b>398.320,00</b>	<b>347.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>813.680,00</b>	<b>367.680,00</b>	<b>347.000,00</b>	<b>99.000,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Gestão administrativa, logística e suporte operacional																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	Fonte 142 2022	PMU - Fonte 3100 2022	Valor em 2023	PMU 2023	Fonte 142 2023	PMU - Fonte 3100 2023	Valor em 2024	PMU 2024	Fonte 142 2024	PMU - Fonte 3100 2024	Valor em 2025	PMU 2025	Fonte 142 2025	PMU - Fonte 3100 2025
Administrativo da unidade	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00		22.880.000,00	22.880.000,00	0,00		21.120.000,00	21.120.000,00	0,00	
Convênios governamentais	98.900,00	0,00	98.900,00	0,00	105.350,00	0,00	105.350,00		110.725,00	0,00	110.725,00		115.025,00	0,00	115.025,00	
Convênios governamentais – contrapartida	9.890,00	0,00	0,00	9.890,00	10.535,00	0,00	0,00	10.535,00	11.072,50	0,00	0,00	11.072,50	11.502,50	0,00	0,00	11.502,50
<b>Total</b>	<b>22.108.790,00</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>98.900,00</b>	<b>9.890,00</b>	<b>22.115.885,00</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>105.350,00</b>	<b>10.535,00</b>	<b>23.001.797,50</b>	<b>22.880.000,00</b>	<b>110.725,00</b>	<b>11.072,50</b>	<b>21.246.527,50</b>	<b>21.120.000,00</b>	<b>115.025,00</b>	<b>11.502,50</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Edificações públicas																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Construção e ampliação de edificações públicas	424.000,00	400.000,00	24.000,00	0,00	424.000,00	400.000,00	24.000,00	0,00	440.000,00	416.000,00	24.000,00	0,00	408.000,00	384.000,00	24.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>424.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>416.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>408.000,00</b>	<b>384.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba



---

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

**RESOLUÇÃO Nº 036/2021**

*Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – Quadriênio: 2022-2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, organização da Assistência Social;
- Considerando a NOB/SUAS Assistência Social 2012,
- Considerando a deliberação em Reunião Ordinária em 29/10/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – Quadriênio: 2022-2025 do município de Uberaba/MG, conforme anexo dessa resolução.

**Art. 2º:** Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 29 de outubro de 2021.

**Edilene Maria dos Santos Costa**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

---